

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS N. 003/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **Nº208/2023**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES**

PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: **R\$689.456,16 (Seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentose cinquenta e seis reais e desesseis centavos)**

PRAZO DE CONCLUSÃO: **240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias corridos, após a emissão da Ordem de Serviço.**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **Até às 09h30min do dia 24 de Agosto de 2023.**

EDITAL: **à disposição no portal (<http://saocamilo.esteio.rs.gov.br/>)**

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N. 13.016.717/0001-73, sito à Rua Castro Alves, 948, Tamandaré, em Esteio/RS, por intermédio da sua Diretora-Geral Sra. Ana Regina Boll, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 047/2023, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao recebimento de propostas para **CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES**, nas condições deste Edital e seus Anexos, regida pela Lei N. 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

Os interessados deverão estar devidamente cadastrados ou atenderem todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

O recebimento dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO** e **DOCUMENTAÇÃO** ocorrerá, impreterivelmente, **no dia 24 de Agosto de 2023 às 09h30min.**, no saguão da Fundação São Camilo, Rua: Castro Alves, 948, Bairro Theópolis, Esteio RS.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES**

1.2 - Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com o Termo de Referência (Memorial Descritivo), **Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária** que fazem parte integrante deste edital.

1.3 - As empresas licitantes deverão possuir condições tais que garantam a responsabilidade, presteza, segurança e eficácia da execução dos serviços, de modo a obter pleno resultado na realização dos serviços mencionados neste item.

1.4 - O valor máximo aceitável é de **R\$ 689.456,16 (Seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentose cinquenta e seis reais e desesseis centavos)**

1.5 - **Área total de intervenção:** 220,21m²

1.6 - A área fica localizada no pavimento térreo do Hospital São Camilo, aos fundos do conjunto de edificações do complexo hospitalar, situado na Rua Castro Alves, 948, Bairro Tamandaré – Esteio, RS

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

1

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Respeitadas as demais condições normativas e as constantes desta Tomada de Preços, poderá participar desta licitação **QUALQUER EMPRESA** do ramo, legalmente estabelecida no país, que atenda a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos.

2.2 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

2.3 - Não poderá participar da presente Tomada de Preços:

- Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- Empresa suspensa de licitar ou contratar com a Administração;
- Empresa em processo falimentar ou concordatária;
- Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam funcionários ou empregados ou ocupantes de cargo comissionado da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO;
- Autor do projeto de engenharia, pessoa física ou empresa da qual dito autor seja dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

3 - DA HABILITAÇÃO

Para efeitos de habilitação os interessados deverão apresentar com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data do recebimento das propostas (**até o dia 21 de Agosto de 2023**) os documentos elencados na nota 02, do item 6.1.1, em original ou cópia autenticada (em cartório ou na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio) para emissão do C.R.C. (Certificado de Registro Cadastral), documento necessário à sua habilitação para apresentação de proposta.

O licitante deverá retirar o C.R.C. no Setor de Licitações antes da data prevista para abertura das propostas, pois este documento deverá compor o Envelope nº1.

4 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 - No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão de Licitações, que estará reunida para esta finalidade, simultaneamente, sua documentação e propostas, em 2 (dois) envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, podendo, ainda, encaminhá-la previamente à Comissão de Licitação, respeitando-se o horário e a data estabelecidos no preâmbulo deste Edital, contendo em suas partes externas, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01	ENVELOPE N. 02
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO TOMADA DE PREÇOS N.03/2023 ENVELOPE N. 01 – DOCUMENTAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA TELEFONE PARA CONTATO, EMAIL E CNPJ HORÁRIO E DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 09h30min do dia 24/08/2023	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO TOMADA DE PREÇOS N.03/2023 ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA FINANCEIRA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA TELEFONE PARA CONTATO, EMAIL E CNPJ HORÁRIO E DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 09h30min do dia 24/08/2023

ENVELOPE Nº1

Este envelope conterá:

- Certificado de Registro Cadastral emitido pela FSPSCE.
- Carta de apresentação dos documentos de habilitação (modelo Anexo I)

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

2

ENVELOPE Nº2

Este envelope conterá:

- Proposta financeira (modelo Anexo III) conforme ITEM 8 do Edital

4.2 - Em hipótese alguma, serão considerados os envelopes apresentados após a data e horário aprazados, mesmo se remetidos ou expedidos antes da data de abertura desta Licitação, bem como os que contrariem os demais requisitos deste Edital.

4.3 - Os documentos e proposta, contidos nos dois envelopes, deverão ser apresentados em idioma Português, datilografados ou impressos, datados, rubricados em todas as suas folhas e assinados pelos representantes legais da proponente, por medida de segurança recomendável ao licitante, precedidos de índice e suas folhas paginadas em ordem crescente (Ex.: 1/5, 2/5,... 5/5) e não poderão conter rasuras ou entrelinhas.

4.4 - Os documentos contidos nos envelopes N. 01 e 02 deverão ser apresentados em 01 (uma) via.

4.5 - Não serão aceitas cópias que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

4.6 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, munido de cédula de identidade, com credencial apresentada nos termos do **Anexo V**. A credencial é facultativa, mas somente poderá manifestar-se no presente feito licitatório, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada, e deverá ser apresentada em mãos, ou seja, **fora dos envelopes**.

5.1.1 - Em hipótese alguma, será aceito um mesmo representante para empresas distintas.

5.2 - Quando a representação da licitante for exercida na forma de seus atos de constituição, por sócio ou dirigente, o documento de credenciamento consistirá, respectivamente, em cópia do ato que estabelece a prova de representação da firma, onde conste o nome do sócio com poderes para representá-la, ou da ata da assembleia de eleição do dirigente.

5.3 - Tendo como um dos princípios o da celeridade processual, a Comissão solicita às proponentes que efetivamente se façam representadas na sessão de abertura dos envelopes e que os presentes tenham poderes decisórios.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – A DOCUMENTAÇÃO – a seguir relacionados deverão ser apresentados em fotocópia autenticada por cartório ou pela FSPSCE ou original.

NOTA 01: Os documentos apresentados para licitação deverão estar em nome da licitante responsável pelo serviço com o número do CNPJ e endereço respectivo.

A - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, contendo as seguintes informações (Modelo – Anexo I):

a.1 - Identificação da Empresa (Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone e do fac-símile) e do processo licitatório;

a.2 - Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação;

a.3 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos da Emenda Constitucional N. 20, de 1998;

a.4 - Declaração da licitante de que não possui em seus quadros servidor, dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

a.5 - Credenciamento do representante legal. (Este documento deverá ser entregue diretamente à Comissão de Licitações, fora do envelope 01)

NOTA 02 : Os documentos constantes das alíneas “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G”, “H” abaixo discriminados, necessários à satisfação das exigências do art. 27 da Lei 8.666/93 e suas alterações, **DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ O**

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

3

TERCEIRO DIA ANTERIOR À DATA DE ABERTURA DO CERTAME (ATÉ O DIA 21/08/2023 das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30) NO SETOR DE LICITAÇÕES PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, DE ACORDO COM O ART. 22, § 2º DA LEI ANTES REFERIDA.

B - Documentos comprobatórios de QUALIFICAÇÃO JURÍDICA da licitante, quais sejam:

- b.1 - Registro comercial no caso de empresa individual; ou
- b.2 - Prova de inscrição, na Junta Comercial, se SOCIEDADE EMPRESÁRIA, dos seus atos constitutivos consistente em cópia do Contrato Social consolidado, ou Contrato de Constituição e alterações, se houver, relativos à mudança de razão social, endereço, gerência, exercício social e objetivo social. Admitir-se-á Certidão Simplificada da Junta Comercial em substituição às mencionadas alterações; ou
- b.3 - Estatuto Social acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores ou da respectiva publicação, em se tratando de SOCIEDADE POR AÇÕES; ou
- b.4 - Prova de inscrição, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, se Sociedade Civil, dos seus atos constitutivos consistente em cópia do ato consolidado ou ato constitutivo e alterações, se houver, relativos à mudança de razão social, endereço, gerência, exercício social e objetivo social; ou
- b.5 - Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

C - Documentos comprobatórios de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA da licitante:

- c.1 - Prova de regularidade com a **(FAZENDA FEDERAL)**, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c.1.1 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(INSS)**, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias;
- c.2 - Prova de regularidade para com a **(FAZENDA ESTADUAL)**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c.3 - Prova de regularidade para com a **(FAZENDA MUNICIPAL)**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- c.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, ou certidão positiva com efeitos de negativa.
- c.6 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)**.

D - Documento comprobatório de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da licitante, qual (is) seja(m):

- d.1 - **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**, dentro da validade, da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante.
- d.2 - **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**, dentro da validade, do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s) pelo objeto da presente licitação, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da licitante.
- d.3 - **ATESTADOS OU CERTIDÕES DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL do RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE, NO MÍNIMO DE 2 (DOIS)**, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), devidamente registrados no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, que comprovem ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.
- d.4 - **ATESTADO(S) OU CERTIDÃO(ÕES) DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL da EMPRESA proponente**, que comprovem a execução para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

NOTA 03: Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnica profissional e operacional ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA e/ou CAU, em destaque, os seguintes dados: data de

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

4

início e término da(s) obra(s)/serviço(s); local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA e/ou CAU; especificações técnicas das obras/serviços e os quantitativos executados.

d.5 - DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) (modelo Anexo VI)

E - Documentos comprobatórios de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da licitante:

e.1) Empresas com livro diário comum (não SPEED):

e.1.1) Original do formulário Análise Contábil da Capacidade Financeira de licitante (ACF), anexo II ao Decreto n.º36.601/96, com assinatura do responsável pela Contabilidade (Técnico em Contabilidade ou Contador) e do representante legal da empresa;

e.1.2) Cópias autenticadas das páginas do livro diário nas quais estão transcritos os termos de abertura e encerramento, autenticados pela junta comercial ou órgão competente, devidamente assinados pelos responsáveis pela contabilidade e pelo representante legal da empresa;

e.1.3) Cópias autenticadas das páginas do livro diário, nas quais estão transcritas as demonstrações contábeis constituídas de: balanço patrimonial (BP), demonstrações de resultado do exercício (DRE), demonstrações das mutações do patrimônio líquido (DMPL) ou de lucros ou prejuízos acumulados (DLPA) do último do exercício solicital devidamente assinadas pelo responsável pela contabilidade e pelo representante legal da empresa;

e.1.4) Notas explicativas às demonstrações contábeis, de acordo com a NBC T6 do Conselho Federal de Contabilidade e art.8º da instrução normativa CAGE 2/96, devidamente assinadas pelo responsável pela contabilidade e pelo representante legal da empresa.

e.2) Empresas com livro diário pelo sistema público de escrituração digital – SPED:

e.2.1) Original do formulário análise contábil da capacidade financeira de licitante (ACF), anexo II ao Decreto n.º36.601/96, com assinatura do responsável pela contabilidade (Técnico em Contabilidade ou Contador) e do representante legal da empresa;

e.2.2) Cópia do recibo de entrega do arquivo SPED à Receita Federal do Brasil;

e.2.3) Cópia do termo de abertura e encerramento do livro digital;

e.2.4) Cópias do relatório do SPED onde constem o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício;

e.2.5) Elaborar e encaminhar a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados ou demonstrações das mutações do patrimônio líquido (DMPL);

e.2.6) Notas explicativas às demonstrações contábeis, de acordo com a NBC T6 do Conselho Federal de Contabilidade e art.8º da instrução normativa CAGE 2/96, devidamente assinadas pelo responsável pela contabilidade e pelo representante legal da empresa.

e.3) Empresas que publicam as demonstrações contábeis:

e.3.1) Original do formulário análise contábil da capacidade financeira de licitante (ACF), anexo II ao Decreto n.º36.601/96, com assinatura do responsável pela contabilidade (Técnico em Contabilidade ou Contador) e do representante legal da empresa;

e.3.2) Cópia autenticada ou original da página onde foram publicadas as demonstrações contábeis.

e.4) Todos os participantes deverão encaminhar pelo sistema, devidamente preenchido, o anexo II do Decreto Estadual RS n.º36.601/96. A nota final (índice) deverá ser igual ou superior a 2,0 (dois)

e.5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo Foro da sede da empresa há no máximo 90 (noventa) dias.

F- ATESTADO DE VISITA conforme modelo (Anexo VII), emitido pela FSPSCE, em nome da licitante, de que esta, por intermédio de seu representante, visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o **quarto dia útil imediatamente anterior** à data de recebimento dos invólucros.

NOTA 04: Para visita aos locais de execução das obras/serviços, a licitante deverá agendar horário com antecedência junto à **FSPSCE**, localizada na Rua Castro Alves, 948 - Theopolis, Esteio, pelo telefone **(051) 2126-8377**

NOTA 05: CASO O LICITANTE OPTE POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA, DEVERÁ APRESENTAR **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA** modelo (ANEXO VIII), concordando com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assume toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições dos locais de execução do objeto do certame. O documento deverá contemplar o objeto e o número da presente licitação.

G - DECLARAÇÃO DO CONTADOR, quando for o caso de a empresa ser amparada pelos benefícios da lei Complementar 123/2006, preferencialmente seguir o modelo do Anexo IV (a empresa poderá optar por comprovar a sua condição, apresentando certidão da Junta Comercial ou Cartório ou Ofício competentes).

H - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente no caso de a empresa licitante esteja habilitada (Modelo – Anexo II).

NOTA 06: A entrega da Declaração de Renúncia é facultativa à licitante, não sendo sua ausência motivo de inabilitação ou quaisquer outros prejuízos.

7 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal e trabalhista poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/2006:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço para a modalidade pregão, e, iguais ou até 10% (dez por cento) superior para a proposta mais bem classificada nas demais modalidades.

7.3 - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) No caso de pregão, fica esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

6

8 - DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 02 – PROPOSTA FINANCEIRA

8.1 - O envelope N. 02 – PROPOSTA FINANCEIRA deverá conter todos os documentos a seguir relacionados:

A - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, emitida em 01 (uma) via, digitada ou impressa, **datada e assinada**, rubricada em todas as suas folhas, devendo esta ser elaborada de forma firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação, sendo elementos indispensáveis a sua elaboração e que serão levados em consideração no julgamento (Modelo – Anexo III):

a1) Identificação completa da empresa e do processo licitatório.

a2) PREÇO GLOBAL dos serviços, **discriminando os valores referentes aos MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, compreendendo todas e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

a3) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados do recebimento dos invólucros;

a4) Prazo de Execução das obras/serviços: **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**, após a emissão da ordem de serviço. O prazo de início da obra será de até 10(dez) dias corridos após a emissão da autorização de Início de Obra.

a5) Indicação do(s) engenheiro(s) civil(is)/Arquiteto(s) Responsável(is) Técnico(s) da Obra.

a6) Indicação do(s) engenheiro(s) civil(is)/Arquiteto(s) Preposto(s) da Obra.

a7) Nome e qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, ou seja: Nome completo, Função, CPF, RG, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (contrato social ou procuração).

Obs.: Preferencialmente seguir o modelo de proposta financeira constante neste edital, facultado o preenchimento do próprio formulário (Modelo – Anexo III).

B - PLANILHAS DE SERVIÇOS E PREÇOS, com valores monetários, em real (R\$), **identificando o BDI**, conforme Estimativa de custos fornecida (Anexo X (planilha orçamentária), cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pelas licitantes, exceto quando devidamente estabelecido em errata e/ou esclarecimento de dúvidas expedidos pela FSPSCE – assinada pelo responsável técnico da empresa.

NOTA 07: Para todos os valores constantes da proposta financeira ou das planilhas de serviços, aceitar-se-á um máximo de duas casas decimais após a vírgula.

8.2 - A proposta da licitante deverá ser elaborada levando-se em consideração que as obras/serviços deverão ser executados dentro da melhor técnica e de aprimorado acabamento e, ainda, entregues em perfeitas condições de utilização.

8.3 - A licitante deverá considerar incluída nos valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços e, ainda, as despesas relativas à desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos. A omissão ou a incorreção de qualquer item da planilha de preços não desobriga a licitante contratada de executar o serviço ou fornecer o equipamento, sem qualquer custo adicional para a Fundação São Camilo.

8.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - Caso os prazos estabelecidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeitos de julgamento.

8.6 - As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas de forma a dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.

8.7 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, quaisquer acréscimos posteriores ao preço unitário apresentado na proposta original, nem tampouco vantagens não previstas neste Edital ou ainda propostas que contiverem apenas o fornecimento de redução sobre a proposta de menor preço.

8.8 - A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão de Licitações antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, sendo que a proposta, uma vez aberta, vincula o licitante, obrigando-o ao fornecimento do equipamento/serviço cotado, conforme o art. 43, § 6º da Lei N° 8.666/93.

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

7

9 - ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - No local, dia e hora definidos no preâmbulo desta Tomada de Preços, a Comissão de Licitação, após recebido os representantes das licitantes os INVÓLUCROS 1 e 2, procederá o que se segue:

- a) Abertura do INVÓLUCRO 1, contendo o CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido pela Fundação São Camilo e a Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação (modelo-Anexo I) das licitantes;
- b) Rubrica e análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, que serão submetidos, também, à análise e rubrica dos representantes das licitantes presentes;
- c) Exame dos documentos do INVÓLUCRO 1 de cada licitante e lavratura da correspondente ata, sendo que se não for possível divulgar o resultado de habilitação na mesma sessão pública, o será feito oportunamente através de publicação na Imprensa Oficial, e, facultativamente, a critério da Comissão de Licitação, através de e-mail.

c.1) Para aferição das condições de habilitação das licitantes, serão processadas as seguintes análises:

I - Quantitativa e formal dos documentos apresentados;

II - Do conteúdo, vigência e veracidade dos documentos apresentados relativos à empresa.

9.2 - Será inabilitada a licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no INVÓLUCRO 1 ou apresentá-los em desacordo com as exigências da presente Tomada de Preços; ou
- b) Afrontar qualquer condição estabelecida neste instrumento.

9.3 - Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, a Comissão de Licitação após os mesmos serem analisados e julgados notificará as licitantes de seu resultado e convocará as licitantes habilitadas e os interessados para nova sessão pública para abertura das PROPOSTAS FINANCEIRAS.

10 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

10.1 - Na data, hora e local comunicados, a Comissão de Licitação, abrirá o INVÓLUCRO 2 das licitantes habilitadas e divulgará o valor global de cada proposta cujos documentos serão analisados e rubricados pelos representantes das licitantes presentes e rubricados pela Comissão de Licitação, sendo que a análise do mérito das propostas das licitantes habilitadas será realizada pela Comissão de Licitações, com observância dos procedimentos relacionados no art. 43 da Lei Federal 8666/93 e dos abaixo relacionados.

10.2 - A Comissão de Licitação verificará a PROPOSTA FINANCEIRA quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação, na forma seguinte:

- a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
- c) No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

10.3 - O preço total da proposta será ajustado pela Comissão de Licitação, em conformidade com os procedimentos enumerados no subitem precedente para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido global da PROPOSTA FINANCEIRA.

10.4 - Serão analisados os quantitativos, qualificativos, preços e a exequibilidade de cada proposta apresentada.

10.5 - Finalmente após a verificação dos subitens precedentes, a Comissão de Licitação analisará a PROPOSTA FINANCEIRA das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos nesta Tomada de Preços, ou apresentá-los em desacordo com qualquer exigência deste instrumento; ou
- b) Apresentar qualquer oferta de vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido; ou
- c) Apresentar preço global ou preço unitário (para um ou mais serviços) irrisório ou simbólico ou de valor zero ou excessivo, exceto quando envolverem materiais ou equipamentos de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, expressamente, a parcela ou à totalidade da remuneração; ou
- d) Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços, exceto se a soma do preço corrigido global ofertado pela licitante e a hipotética parcela de complementação - referente aos serviços para os quais a licitante tiver deixado de apresentar preço unitário - não resultar maior ou igual que o preço corrigido global da licitante classificada imediatamente abaixo; ou

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

8

e) Apresentar prazo de execução das obras e serviços objeto desta licitação diferente do estabelecido neste instrumento.

10.5.1 - No caso de ausência de preço unitário, a hipotética parcela de complementação será calculada tomando-se, para cada um dos serviços para os quais a licitante tiver deixado de apresentar preço unitário, o preço unitário médio dentre os oferecidos nas propostas não desclassificadas da licitação.

10.5.2 - Essa hipotética parcela de complementação não será acrescida ao preço corrigido global da licitante, em função do disposto no item **10.3**.

10.5.3 - As hipotéticas parcelas de complementação serão consideradas em conjunto, para fins de verificação quanto aos limites estabelecidos para determinar a desclassificação da PROPOSTA FINANCEIRA.

10.6 - Observados os critérios de aceitabilidade das propostas estabelecidos nos subitens anteriores, a Comissão de Licitação classificará as propostas de acordo com o **MENOR PREÇO GLOBAL requisitos deste instrumento, estabelecido o preço máximo na quantia R\$ 689.456,16 (Seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentose cinquenta e seis reais e desesseis centavos), INCLUÍDO O BDI**, desde que respeitados os valores individuais para cada item, que também não podem ser superiores aos respectivos valores de referência, e divulgará a classificação da mesma forma prevista para o resultado da habilitação.

10.7 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através de sorteio, em ato público, ao qual todas as licitantes classificadas serão convocadas, em horário e local a serem definidos pela Comissão de Licitação, conforme disposição do parágrafo 2º, do art. 3º, da Lei N. 8666/93.

10.8 - A autoridade competente, esgotados os prazos de recursos administrativos, homologará e adjudicará o objeto licitado à primeira classificada, se outra não for sua decisão.

NOTA 8: Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes, sendo que os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

NOTA 9: A Comissão reserva-se o direito de alterar as datas ou as pautas das reuniões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas aplicáveis.

NOTA 10: É facultada à Comissão de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

NOTA 11: Os envelopes contendo as propostas financeiras das empresas inabilitadas no processo licitatório estarão à disposição das mesmas pelo máximo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da homologação do processo, sendo que estes poderão ser devolvidos a qualquer tempo mediante renúncia expressa do direito de interpor recurso pelas empresas inabilitadas. Findo esse prazo, os envelopes serão destruídos pela FSPSCE, sem quaisquer formalidades.

11 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

11.1 - A impugnação desta Tomada de Preços e de seus Anexos deverá ser dirigida à autoridade que assinou o edital e protocolada na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio:

- a) Por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;
- b) Pela licitante, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes.

11.2 - Divulgada a decisão da Comissão de Licitação, no tocante à fase de habilitação ou de classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado da data de divulgação do resultado, e também nos demais casos previstos no art. 109 da Lei Federal N. 8666/93.

11.3 - Interposto o recurso, em qualquer fase da licitação, dele se dará ciência formalmente às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.4 - O recurso deverá ser dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio da Comissão de Licitação, e entregue na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

11.5 - O recurso referente à fase de habilitação ou de classificação terá efeito suspensivo.

11.6 - Os recursos deverão ser digitados, devidamente fundamentados e assinados por representante legal da recorrente e/ou credenciado com poderes para tal.

11.7 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não serão conhecidos.

11.8 - Será franqueada aos interessados, desde a data da publicação deste Instrumento, vistas ao processo no setor de licitações, no endereço, dia e horário de atendimento externo da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, citados nas **DISPOSIÇÕES GERAIS**.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

9

12 – DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1 - Antes da assinatura do contrato deverá a **empresa vencedora** apresentar garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, cabendo ao adjudicado optar por uma das modalidades elencadas no § 1º do art. 56 da Lei Federal N. 8.666/93.

11.2 – O valor da garantia será devolvido após o recebimento da obra, mediante expedição do respectivo Termo de Recebimento Definitivo da Obra, de acordo com o § 4º do art. 56, do mesmo diploma legal.

13 - DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

13.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Edital e seus anexos, obriga-se, ainda, a licitante adjudicatária a:

13.1.1 - Assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo do Anexo IX, no prazo estabelecido.

NOTA 12: Havendo interposição de recurso, o prazo referido será contado da publicação do julgamento do recurso interposto.

13.1.2 - Após a assinatura do Contrato, providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT no CAU da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via à Fiscalização da FSPSCE. Este comprovante é indispensável para o início das obras/ serviços.

13.1.3 -Fornecer todos os acessórios necessários para a realização dos serviços constantes deste instrumento.

13.1.4 Assumir integral responsabilidade pelos contratos de trabalho que celebrar, assim como pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, relativas aos profissionais contratados, pois estes não terão qualquer vínculo empregatício e/ou administrativo com a FSPSCE, conforme o contido do art. 71 da Lei N. 8.666/93.

13.1.5 -Substituir, imediatamente, a partir do comunicado da rejeição, os produtos que estiverem em desacordo com as condições necessárias e estabelecidas pelos órgãos competentes, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicações das penalidades previstas neste instrumento

13.1.6 -Manter durante a execução do instrumento contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame

13.1.7 -.Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente instrumento

13.1.8 -. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente a FSPSCE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo

13.1.9 -. A **empresa vencedora** deverá disponibilizar Técnico em Segurança do Trabalho Residente para acompanhamento, em tempo integral, da execução das obras

13.1.10 - A **empresa vencedora** deverá manter em obra mão de obra qualificada, mestre de obra permanente, bem como fiscalização contínua e orientatória de Engenheiro Civil, ou Arquiteto responsável pela execução de todos serviços contratados.

13.1.11 - Cumprir integralmente com as disposições do Termo de Referência (Memorial Descritivo) e anexos.

13.1.12 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração da FSPSCE.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento à **empresa vencedora** pela efetiva execução do objeto deste instrumento, mediante liberação da fatura correspondente aos serviços executados, medidos e liberados pela fiscalização da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio (FSPSCE), e **SOMENTE** depois de apresentado, pela **empresa vencedora**, as comprovações de regularidade com a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal**, comprovantes de pagamentos dos encargos sociais referentes aos empregados que trabalharem na execução do objeto deste instrumento, tais como guias do FGTS e INSS, inclusive FOLHA DE PAGAMENTO com as assinaturas destes empregados, que, então, providenciará o pagamento até o **30º (trigésimo) dia**, a ser efetuado pela FSPSCE.

14.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **empresa vencedora** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para

pagamento quando cumpridas, pela **empresa vencedora**, todas as condições pactuadas. A Nota Fiscal somente será aceita pela fiscalização após aprovação da planilha de medição por parte da fiscalização.

14.1.2 - A contagem para o **30º (trigésimo) dia**, previsto no **caput**, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização da FSPSCE e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

14.1.3 - Para execução do pagamento, **empresa vencedora** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, CNPJ 13.016.717.0001-73, informando o número de sua conta corrente, se Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Estado do Rio Grande do Sul, e a respectiva Agência, bem como o número da Ordem de Serviço.

14.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **empresa vencedora** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à **Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio**.

14.2 - A **empresa vencedora** deverá, no ato da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, anexar a guia de recolhimento dos encargos sociais junto ao INSS, bem como a guia de recolhimento do FGTS de todos os postos de trabalho contratados (comprovado recolhimento com a mecanização bancária), juntamente com a relação da folha de pagamento de todos os empregados contratados para prestação de serviços nas dependências da FSPSCE, sob pena de, não o fazendo, ter sobrestado o seu pagamento.

14.3 - Em anexo à primeira fatura, a **empresa vencedora** deverá apresentar ainda cópia autenticada da matrícula da obra no INSS, bem como dos recolhimentos das contribuições devidas.

14.4 - Para fins de emissão do Termo de Recebimento da Obra, a **empresa vencedora** deverá anexar à última fatura a Certidão Negativa de Débito perante o INSS e FGTS e a baixa da CEI/CNO da obra.

14.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **empresa vencedora**.

14.6 - De acordo com **Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022 e alterações posteriores**, do Instituto Nacional do Seguro Social do MPAS, a FUNDAÇÃO SÃO CAMILO DE ESTEIO, **SE COUBER**, fará a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal de prestação de serviços e efetuará o recolhimento à Seguridade Social. A retenção relativa ao IRRF ocorrerá segundo o Decreto Municipal n.º7.394/2022, do Município de Esteio.

14.7 - A FSPSCE poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **empresa vencedora** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **empresa vencedora** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da **FSPSCE**.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **empresa vencedora** atenda à cláusula infringida.
- c) A **empresa vencedora** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da **FSPSCE**.
- d) Débito da **empresa vencedora** para com a **FSPSCE** quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

14.8 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa da **FSPSCE**, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INCC (FGV) do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **empresa vencedora** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

15 - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A **empresa vencedora** deverá, objetivando a fiscalização e acompanhamento dos serviços:

- a) Instalar-se em local apropriado, dependências para atendimento da obra, guarda de projetos, memorial descritivo e demais especificações técnicas, diário de obras e demais documentos e elementos necessários;
- b) Manter no local da obra, responsável pela mesma, com delegação bastante para responder pela empreitada, acolhendo as determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da **CONTRATANTE**, fornecendo todas as informações e esclarecimentos solicitados, e anotar juntamente com o referido órgão fiscalizador, no diário da obra, todas as ocorrências verificadas no curso dos serviços prestados;

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

11

c) Manter engenheiro civil /arquiteto com habilitação técnica, responsável pela execução da obra, em constante acompanhamento dos serviços contratados, com as devidas anotações de responsabilidade técnica junto a entidade a qual o profissional está vinculado;

d) Instalar todos os equipamentos necessários e exigidos pela legislação nacional de trânsito e tráfego de veículos e pedestres pertinentes à sinalização pública de ordenamento e advertência, em razão da obra, fornecendo-os em toda a sua extensão;

e) Manter atualizado o Diário de Obra.

15.2 - Os serviços ora contratados e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE** por meio da Serviço de Arquitetura, que acompanhará a execução dos serviços e sua entrega, de acordo com o determinado neste instrumento correspondente, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

15.3 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com as especificações exigidas.

b) Certificar as notas fiscais correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do **CONTRATANTE**, após constatar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento.

c) Exigir da **empresa vencedora** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

d) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **empresa vencedora**, de condições previstas neste instrumento.

e) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **empresa vencedora**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

f) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **empresa vencedora**.

g) Instruir o(s) recurso(s) da **empresa vencedora** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**.

h) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

16 - DO PRAZO CONTRATUAL

16.1 – A vigência do contrato será a partir da emissão da ordem de serviço, pelo período de **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**, podendo ser prorrogado/renovado conforme necessidades da FSPSCE e nos termos do art. 57, da Lei Federal N. 8666/93, alterada pela Lei N. 9648, de 27 de maio de 1998. O prazo de início da obra é de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço.

§ 1º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pela **FSPSCE** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue na FSPSCE, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

16.2 - Se a **empresa vencedora** deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DO REAJUSTAMENTO

17.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

17.2 - Havendo renovação do contrato, superados 12 meses, os valores devidos poderão ser reajustados pela variação do INCC (FGV) dos últimos 12 (doze) meses, considerando a data de apresentação da proposta da **CONTRATADA**.

18 - DA AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO

18.1 - A **FSPSCE** se reserva o direito de efetuar acréscimos ou supressões, em caso de comprovada necessidade, nos termos do artigo 65, §1º da Lei Federal N. 8666/93.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

12

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta de Recurso **Recurso 0501 - Rubrica 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações**
Projeto Atividade 15.02.10.302.0005.1069 – Manter o Plano de Obras

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Ao licitante que deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação, assim como outros exigidos pelo Edital, no prazo estipulado, será aplicada a pena de ADVERTÊNCIA.

20.2 - Além das penalidades acima, também será punido o licitante nas seguintes sanções:

- a) Advertência, pelo atraso na entrega da obra de até 15 dias;
- b) Multa no percentual de 10% sobre o valor da sua proposta ou lance se não mantiver a mesma;
- c) Multa de até 20% sobre o total do contrato ou da ordem de compra/serviço, pelo atraso na entrega da obra superior a 15 dias;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Multa de até 20% sobre o total do contrato ou da ordem de compra/serviço pela recusa em retirá-la ou pela não assinatura do contrato no prazo estabelecido;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “d”, quando ocorrido uma ou mais das seguintes situações:

f.1) Apresentar documentação falsa para o certame;

f.2) Quando frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

f.3) Quando devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;

f.4) Quando afastar ou procurar afastar outro licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

f.5) Quando fraudar, em prejuízo da **FSPSCE**, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - Elevando arbitrariamente os preços;

II - Vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - Entregando uma mercadoria por outra;

IV - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - Tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato.

f.6) sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

20.3 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei 8666/93 e a Lei 10.520/02.

20.4 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.5 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei N. 8.666/93.

20.6 - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

20.7 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da FSPSCE.

20.8 - Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

20.9 - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação na forma da lei 8.666/93.

20.10 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores da **FSPSCE**– CRF.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

13

20.10.1 - No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

21 - DOS ANEXOS

21.1 - Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- ANEXO I** - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO II** - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL (facultativa)
- ANEXO III** - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
- ANEXO IV** - DECLARAÇÃO DO CONTADOR (modelo)
- ANEXO V** - CREDENCIAL
- ANEXO VI** - DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) (modelo)
- ANEXO VII** - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
- ANEXO VIII** - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA
- ANEXO IX** - MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO X** - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- ANEXO XI** - TERMO DE REFERÊNCIA

22 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

22.1 - Findo o processo licitatório, empresa vencedora será convocada a apresentar, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a garantia contratual, em conformidade com este Edital e, na mesma oportunidade, a retirar a Ordem de Compra/Serviço, bem como assinar o instrumento contratual, sob pena de decair do direito à contratação.

22.1.1 - O prazo citado no item 22.1 poderá ser prorrogado, a critério da Fundação, mediante pedido formal da empresa.

22.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

22.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 22.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste instrumento, reservando-se à Fundação, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas nesta Tomada de Preços e seus anexos, pois a simples apresentação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e da PROPOSTA FINANCEIRA submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

23.1.1 - No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

23.2 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 43, § 3º da Lei Federal 8666/93.

23.3 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na legislação.

23.4 – A FSPSCE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA FINANCEIRA, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, **sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

14

23.5 - A presente licitação reger-se-á pelos dispositivos contidos nesta Tomada de Preços e pelas disposições da Lei N. 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, em Lei Especial.

23.6 - As dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente instrumento e seus anexos serão dirimidas desde que **manifestadas por escrito**, mediante correspondência dirigida à Fundação São Camilo, Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Castro Alves, 948, em Esteio – RS, das 08h00min às 11h00min. e das 14h00min. às 17h00min, de segunda à sexta-feira, **até o terceiro dia útil** imediatamente anterior a data fixada no preâmbulo deste Instrumento.

23.7 - Interessados poderão adquirir cópia da Tomada de Preços na Sala de Licitações da FSPSCE, sita à rua Rua Castro Alves, 948, em Esteio – RS, das 08h00min às 11h00min. e das 14h00min. às 17h00min, de segunda à sexta-feira, mediante fornecimento de mídia gravável pelo licitante e através do site www.saocamilo.esteio.rs.gov.br.

23.8 - Informações sobre o andamento da licitação após entrega efetiva dos envelopes poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações nos dias úteis, na Fundação São Camilo de Esteio, ou pelo **telefone (051) 2126-8374**.

23.9 - A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio localiza-se na Rua: Castro Alves, 948, em Esteio – RS. E o horário de atendimento ao público e licitantes interessados em retirar editais, solicitar esclarecimentos, impetrar recursos, solicitar vistas a processos, etc. é das 08h00min às 11h00min. e das 14h00min. às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Esteio, 26 de julho de 2023.

DE ACORDO:

PROCURADORIA JURÍDICA DA FSPSCE

Ana Regina Boll
Diretora-Geral

ANEXO I (modelo)

OBS: Apresentar este documento dentro do Envelope nº 01 juntamente com o C.R.C. emitido pela FSPSCE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃORef. **TOMADA DE PREÇOS N. 03/2023**

A
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
Esteio - RS

_____, CNPJ N. _____,
(Empresa)
Situada na _____ neste ato representada
(Endereço Completo)
por _____, abaixo assinado, declara:
(Nome do Responsável ou Representante Legal)

- que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na licitação em causa e que tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a ela e concorda plenamente com suas condições;
- que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;
- que não possui em seus quadros servidor, dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Atenciosamente,

Local e Data

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

RG N.

Contato: Fone _____ e-mail _____

ANEXO II (modelo)**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL**
Ref. TOMADA DE PREÇOS N. 03/2023

_____, CNPJ N. _____,
(Empresa)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

participante da **TOMADA DE PREÇOS N. 03/2023**, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal N. 8666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que, se habilitada, não pretende recorrer da decisão da CPL quanto ao julgamento da habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo.

Esteio, ____ de _____ de 2023.

(Nome completo do Declarante = Diretor, Sócio-gerente ou Equivalente)

(N. da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

ANEXO III (modelo)**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**Ref. **TOMADA DE PREÇOS N. 03/2023**A Fundação São Camilo
Esteio - RS

Prezados Senhores,

_____(Nome da Empresa)_____ sediada
à _____(Endereço Completo)_____.Neste ato representada por _____ abaixo assinado, propõe a Fundação São
Camilo**a CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES**, objeto do Edital em epigrafe, de acordo com o Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, nas seguintes condições:a) **Preço Proposto:** R\$ (valor por extenso), sendo R\$ (valor por extenso) para fornecimento dos **MATERIAIS** e R\$ (valor por extenso) para **MÃO-DE-OBRA** , e **COMPOSIÇÃO DO BDI.....%**.

b) A validade da proposta é de (prazo por extenso) dias corridos, a contar da data de abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação.

c) O prazo para a execução dos serviços é de (prazo por extenso) dias consecutivos, contados a partir da emissão da autorização de Início de Obra.

d) Indicamos o(s) engenheiro(s) civil(is) e/ou(s) Arquitetos(s)..... como Responsável(is) Técnico(s) da Obra.

e) Indicamos o(s) engenheiro(s) civil(is) e/ou(s) Arquitetos(s)..... preposto(s) da obra.

f) Caso sejamos a empresa vencedora, indicamos o (a) senhor (a) _____, na função de _____, portador (a) do CPF N. _____ e RG N. _____, como preposto de nossa empresa, autorizado mediante _____ a firmar contrato.
(contrato social ou procuração)Declaramos, ainda, que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital desta **Tomada de Preços 03/2023**, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Ainda, assumimos a responsabilidade integral pela fiel compatibilidade entre os detalhes especificados no Edital e o serviço a ser executado e dos demais prazos e condições nele estabelecidos.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável ou Representante Legal
RG (ou equivalente para empresas estrangeiras, se houver)
Local e data**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.**

18

ANEXO IV (modelo)**MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR****Ref. TOMADA DE PREÇOS N. 03/2023****A**
Fundação São Camilo
Esteio - RS

Eu, _____, brasileiro, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, inscrito no CRC/_____ sob nº. _____, declaro, para fins de instruir o processo licitatório acima referido, que a empresa _____, situada na rua/av. _____ é empresa de _____ (Pequeno Porte ou Microempresa), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Assinatura do CONTADOR

ANEXO V (modelo)

OBS: Este documento deverá ser entregue à Comissão de Licitações fora dos envelopes (conforme Item 5 subitem 5.1 deste Edital)

CRENCIALRef. **TOMADA DE PREÇOS N. 03/2023**

A
Fundação de Saúde Pública São Camilo
Esteio - RS

A empresa _____, CNPJ N. _____,

(Nome da Empresa)

sediada à _____

(Endereço completo)

credencia como seu(a) representante legal, o Sr(a) _____, RG nº

_____, CPF nº _____ aos mais amplos poderes referentes ao

procedimento licitatório em epígrafe, inclusive os de acordar, discordar, transigir, firmar compromissos, renunciar ao direito de recurso, assinar proposta de preço, assinar declarações, assinar contratos e demais atos que se fizerem necessários para o andamento do processo.

Assinatura do Representante Legal da empresa

O aceite do credenciamento para participação no procedimento licitatório fica condicionado a apresentação de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante representante legal da licitante (Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores).

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

20

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) (modelo)****Ref. TOMADA DE PREÇOS N. 03/2023****A**
Fundação São Camilo
Esteio – RS

A empresa _____

(Nome da Empresa)

CNPJ N. _____, sediada à _____

(Endereço completo)

Declara, que o(s) Senhor(es) _____,

Engenheiro(s)/Arquiteto(s) _____, inscrito(s)

no Conselho _____, sob o(s) nº _____ - _____, portador(es) da(s) CI nº

_____, do(s) CPF nº

_____, será(ão) Responsável(is)

Técnico(s) pela execução dos serviços objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local e data

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

ANEXO VII
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (MODELO)**Ref. TOMADA DE PREÇOS N. 03/2023**

ATESTO que o representante legal do(a) _____, interessado(a) em participar da Tomada de Preços nº 003/2023, Processo nº 208/2023, realizou nesta data visita técnica no local dos serviços a serem realizados, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

A licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que serão executados os serviços.

Esteio, _____ de _____ de 2023.

(nome completo, assinatura e
qualificação do preposto da
licitante)

(nome completo, assinatura e cargo do servidor
responsável por acompanhar a vistoria)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA (MODELO)
Ref. TOMADA DE PREÇOS N. 03/2023

(Nome).....responsável legal da empresa:.....,CNPJ N°
..... Endereço:
.....
Fone:.....E-mail:

Declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 003/2023, Processo Administrativo nº 208/2023 assumindo, incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições exigidas no certame, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da sua omissão na realização da prévia visita técnica, não recaindo, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade sobre a FSPSCE ou argumento futuro quanto a não visitação antecipada.

Local, de de 2023.

Assinatura representante legal ou procurador da empresa:

Carteira de Identidade:..... Órgão Expedidor:

ANEXO IX**MINUTA DE CONTRATO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023**PARTES:**

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ/MF 13.016.7170001-73, com sede administrativa na Rua Castro Alves, 948, nesta cidade, CEP 93260-460 - RS, representado neste ato pela sua Diretora-Geral, Sra. Ana Regina Boll, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, N. _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento contratual, entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos serviços enunciados na **TOMADA DE PREÇOS N. 003/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com autorização constante do Processo Administrativo **N. 208/2023**, homologado em ____ de ____ de 2023, mediante o disposto na lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES**

1.2 - Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com a Tomada de Preços N.03/2023, Termo de Referência (Memorial Descritivo), Projeto Arquitetônico e Planilha Orçamentária, que são partes integrantes deste instrumento contratual, independente de transcrição. Em caso de divergências entre as peças técnicas, prevalecerá o contido na planilha orçamentária.

1.3 - **Área total de intervenção: 220,21m²**

1.4 - O Endereço fica situado na Rua Castro Alves, 948, Bairro Tamandaré – Esteio, RS

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, mediante Adendo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a **TOMADA DE PREÇOS N. 03/2023**, a proposta da **CONTRATADA** datada em ____ de ____ de 2023, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, conforme sua proposta, pela consecução do objeto deste contrato, o valor de R\$ _____ (valor por extenso), sendo R\$ _____ (valor por extenso) para fornecimento dos materiais e R\$ _____ (valor por extenso) para mão de obra.

PARÁGRAFO ÚNICO: No preço contratado, estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

24

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta de Recurso Recurso 0501 - Rubrica 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Projeto Atividade 15.02.10.302.0005.1069 – Manter o Plano de Obras

CLÁUSULA QUINTA - DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

5.1 – A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio se reserva o direito de ampliar, em caso de comprovada necessidade, ou reduzir, em caso de comprovada necessidade, o objeto do presente instrumento, conforme art. 65, §1º da Lei Federal N. 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento à CONTRATADA pela efetiva execução do objeto deste instrumento será efetuado mediante liberação da fatura correspondente aos serviços executados, medidos e liberados pela fiscalização da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio (FSPSCE), e SOMENTE depois de apresentado, pela CONTRATADA, as comprovações de regularidade com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, comprovantes de pagamentos dos encargos sociais referentes aos empregados que trabalharem na execução do objeto deste instrumento, tais como guias do FGTS e INSS, inclusive FOLHA DE PAGAMENTO com as assinaturas destes empregados, que, então, providenciará o pagamento até o 30º (trigésimo) dia, a ser efetuado pela FSPSCE.

6.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas. A Nota Fiscal somente será aceita pela fiscalização após aprovação da planilha de medição por parte da fiscalização.

6.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização da FSPSCE e cumprimento pela CONTRATADA de todas as condições pactuadas.

6.1.3 - Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, CNPJ 13.016.717.0001-73, informando o número de sua conta corrente, se Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Estado do Rio Grande do Sul, e a respectiva Agência, bem como o número da Ordem de Serviço.

6.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

6.2 - A CONTRATADA deverá, no ato da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, anexar a guia de recolhimento dos encargos sociais junto ao INSS, bem como a guia de recolhimento do FGTS de todos os postos de trabalho contratados (comprovado recolhimento com a mecanização bancária), juntamente com a relação da folha de pagamento de todos os empregados contratados para prestação de serviços nas dependências da FSPSCE, sob pena de, não o fazendo, ter sobrestado o seu pagamento.

6.3 - Em anexo à primeira fatura, a CONTRATADA deverá apresentar ainda cópia autenticada da matrícula da obra no INSS, bem como dos recolhimentos das contribuições devidas.

6.4 - Para fins de emissão do Termo de Recebimento da Obra, a CONTRATADA deverá anexar à última fatura a Certidão Negativa de Débito perante o INSS e FGTS e a baixa da CEI/CNO da obra.

6.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

6.6 - De acordo com Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022 e alterações posteriores, do Instituto Nacional do Seguro Social do MPAS, a FUNDAÇÃO SÃO CAMILO DE ESTEIO, SE COUBER, fará a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal de prestação de serviços e efetuará o recolhimento à Seguridade Social. A retenção relativa ao IRRF ocorrerá segundo o Decreto Municipal n.º 7.394/2022, do Município de Esteio.

6.7 – A FSPSCE poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da FSPSCE.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da FSPSCE.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

25

d) Débito da CONTRATADA para com a **FSPSCE** quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Divergência entre o número de inscrição da empresa contratada (CNPJ) e os dados constantes na nota fiscal ou conta bancária informada para pagamento.

f) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

6.8 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa da **FSPSCE**, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INCC (FGV) do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO

7.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

7.2 - Havendo renovação do contrato, superados 12 meses, os valores devidos poderão ser reajustados pela variação do INCC (FGV) dos últimos 12 (doze) meses, considerando a data de apresentação da proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 – A vigência do contrato será a partir da emissão da ordem de serviço, pelo período de **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**, podendo ser prorrogado/renovado conforme necessidades da FSPSCE e nos termos do art. 57, da Lei Federal N. 8666/93, alterada pela Lei N. 9648, de 27 de maio de 1998. O prazo de início da obra é de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço.

§ 1º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pela **FSPSCE** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue na FSPSCE, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

8.2 - Se a **CONTRATADA** deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

9.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes no Edital e seus anexos, obriga-se, ainda, a contratada a:

9.1.2 - Após a assinatura do Contrato, providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT no CAU da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via à Fiscalização da FSPSCE. Este comprovante é indispensável para o início das obras/ serviços.

9.1.3 – Fornecer todos os acessórios necessários para a realização dos serviços constantes deste instrumento.

9.1.4 – Assumir integral responsabilidade pelos contratos de trabalho que celebrar, assim como pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, relativas aos profissionais contratados, pois estes não terão qualquer vínculo empregatício e/ou administrativo com a FSPSCE, conforme o contido do art. 71 da Lei N. 8.666/93.

9.1.5 – Substituir, imediatamente, a partir do comunicado da rejeição, os produtos que estiverem em desacordo com as condições necessárias e estabelecidas pelos órgãos competentes, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicações das penalidades previstas neste instrumento

9.1.6 – Manter durante a execução do instrumento contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

9.1.7 – Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente instrumento

9.1.8 – Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente a FSPSCE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

9.1.9 - A **empresa vencedora** deverá disponibilizar Técnico em Segurança do Trabalho Residente para acompanhamento, em tempo integral, da execução das obras

9.1.10 – A **contratada** deverá manter em obra mão de obra qualificada, mestre de obra permanente, bem como fiscalização contínua e orientatória de Engenheiro Civil, ou Arquiteto responsável pela execução de todos serviços contratados.

9.1.11 - Cumprir integralmente com as disposições do Termo de Referência (Memorial Descritivo) e anexos.

9.1.12 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração da FSPSCE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1 - Antes da assinatura do contrato deverá a empresa a ser **CONTRATADA** apresentar garantia de **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, cabendo ao adjudicado optar por uma das modalidades elencadas no § 1º do art. 56 da Lei Federal N. 8.666/93.

10.2 – O valor da garantia será devolvido após o recebimento da obra, mediante expedição do respectivo Termo de Recebimento Definitivo da Obra, de acordo com o § 4º do art. 56, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A **CONTRATADA** deverá, objetivando a fiscalização e acompanhamento dos serviços:

a) Instalar-se em local apropriado, dependências para atendimento da obra, guarda de projetos, memorial descritivo e demais especificações técnicas, diário de obras e demais documentos e elementos necessários;

b) Manter no local da obra, responsável pela mesma, com delegação bastante para responder pela empreitada, acolhendo as determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da **CONTRATANTE**, fornecendo todas as informações e esclarecimentos solicitados, e anotar juntamente com o referido órgão fiscalizador, no diário da obra, todas as ocorrências verificadas no curso dos serviços prestados;

c) Manter engenheiro/arquiteto com habilitação técnica, responsável pela execução da obra, em constante acompanhamento dos serviços contratados, com as devidas anotações de responsabilidade técnica junto a entidade a qual o profissional está vinculado;

d) Instalar todos os equipamentos necessários e exigidos pela legislação nacional de trânsito e tráfego de veículos e pedestres pertinentes à sinalização pública de ordenamento e advertência, em razão da obra, fornecendo-os em toda a sua extensão;

e) Manter atualizado o Diário de Obra.

11.2 - Os serviços ora contratados e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE** por meio do Serviço de Arquitetura, que acompanhará a execução dos serviços e sua entrega, de acordo com o determinado neste instrumento correspondente, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **CONTRATADA** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

11.3 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com as especificações exigidas.

b) Certificar as notas fiscais correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do **CONTRATANTE**, após constatar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento.

c) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

d) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

e) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

f) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

g) Instruir o(s) recurso(s) da **empresa vencedora** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**.

h) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

27

- a) Advertência, pelo atraso na entrega da obra de até 15 dias;
- b) Multa no percentual de até 10% sobre o valor da sua proposta ou lance se não mantiver a mesma;
- c) Multa de 20% sobre o total do contrato ou da ordem de compra/serviço, pelo atraso na entrega da obra superior a 15 dias;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Multa de até 20% sobre o total do contrato ou da ordem de compra/serviço pela recusa em retirá-la ou pela não assinatura do contrato no prazo estabelecido;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “d”, quando ocorrido uma ou mais das seguintes situações:
- f.1) Apresentar documentação falsa para o certame;
- f.2) Quando frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- f.3) Quando devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
- f.4) Quando afastar ou procurar afastar outro licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- f.5) Quando fraudar, em prejuízo da **FSPSCE**, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:
- I - Elevando arbitrariamente os preços;
- II - Vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- III - Entregando uma mercadoria por outra;
- IV - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- V - Tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato.
- f.6) sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- 12.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei 8666/93 e a Lei 10.520/02.
- 12.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 12.4** - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei N. 8.666/93.
- 12.5** - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- 12.6** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da FSPSCE.
- 12.7** - Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- 12.8** - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação na forma da lei 8.666/93.
- 12.9** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores da **FSPSCE**– CRF.
- 12.10** - No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a Contratada terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, que será regida pelas disposições constantes dos art. 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1 - O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei N. 8.666, de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

28

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Esteio/RS para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Esteio, ____ de _____ de 2023.

DE ACORDO:

ASSESSORIA JURÍDICA DA FSPSCE

CONTRATANTE

CONTRATADA

Ana Regina Boll
CPF 456.262.860-04

XXXXX
CPF

**ANEXO X
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL**
TOMADA DE PREÇOS N. 003/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	Mat.+MO	BDI: 24,52%	TOTAL (R\$)	SINAPI
Planilha de Orçamento GLOBAL							
Obra: OBRA DE REFORMA PARA VESTIÁRIOS DE FUNCIONÁRIOS Endereço: Rua Castro Alves, 948, Bairro Tamandaré Cidade: Esteio/RS Data : MAIO/2023							
REFERENCIAL SINAPI DESONERADO				03_2023			
Item/ Descrição	QTD	UNID	Mat.+MO	BDI: 24,52%	TOTAL (R\$)	SINAPI	
1.				APRESENTAÇÃO			
.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, FIXADA EM POSTE DE MADEIRA	4,70	m²	R\$ 275,00	342,43	1.609,42	4813
TOTAL APRESENTAÇÃO				1.609,42			
2.				ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
.1	ENGENHEIRO CIVIL/ARQUITETO DE OBRA	240,00	H	R\$ 92,23	114,84	27.562,75	2706
.2	PROJETO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA COM ART (Anotação Responsabilidade Técnica) RESPECTIVA OBRA A QUE SE REFERE O PROJETO	57,75	m²	R\$ 39,35	49,00	2.829,67	Coef. 0,013 CUB MAR2023 3.027,40(CA L 8-N)
.3	PROJETO HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO, LÓGICA, TELEFONE, ANTENA, COMPLETO, COM ART (Anotação Responsabilidade Técnica) RESPECTIVA OBRA A QUE SE REFERE O PROJETO	220,21	m²	R\$ 39,35	49,00	10.789,98	Coef. 0,013 CUB MAR2023 3.027,40(CA L 8-N)
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				41.182,40			
3.				SERVIÇOS PRELIMINARES			
.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA E VÃOS DE FORMA MANUAL	12,31	m³	R\$ 49,55	61,70	759,52	97622
.2	RETIRADA DE ESQUADRIAS E PEITORIS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	42,00	m³	R\$ 29,18	36,33	1.526,06	97645
.3	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	900,00	m	R\$ 0,58	0,72	649,99	97661
.4	REMOÇÃO DE	6,00	UM	R\$ 10,84	13,50	80,98	97663

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

30

	LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO						
.5	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	21,00	UM	R\$ 1,12	1,39	29,28	97665
.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, M2 CR 11,44SEM REAPROVEITAMENTO	12,00	M²	R\$ 11,44	14,25	170,94	97634
.6	REMOÇÃO DE TELHAS FIBROCIMENTO EXISTENTES DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	155,85	M²	R\$ 2,95	3,67	572,49	97647
.7	REMOÇÃO DE CALHAS, CUMEEIRA, RUFOS E TUBOS DE QUEDA EXISTENTES	121,52	M	R\$ 2,95	3,67	446,38	97647
.8	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60	4,00	U	R\$ 249,28	310,40	1.241,61	98528
.9	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M	6,00	U	R\$ 299,03	372,35	2.234,11	98533
.10	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M - 20 SUB TRONCOS	50,00	U	R\$ 251,63	313,33	15.666,48	98531
.11	DEMOLIÇÃO DE PISO EM PEDRA, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, COM REAPROVEITAMENTO	42,00	M3	R\$ 125,14	155,82	6.544,62	97629
.12	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE MURO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	2,00	M3	R\$ 49,55	61,70	123,40	97622
.13	DEMOLIÇÃO DE LAJES DE	1,60	M3	R\$ 125,14	155,82	249,32	97629

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

31

	ESCADA, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO						
TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES				30.295,19			
4.				INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA			
.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA	4,52	m³	R\$ 85,62	106,61	481,89	96523
.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA FUNDAÇÕES E VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO	19,80	m²	R\$ 103,02	128,28	2.539,95	97086
.3	CONCRETAGEM DE FUNDAÇÃO ISOLADA SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	3,52	m³	R\$ 586,93	730,85	2.572,57	97096
.4	CONCRETAGEM DE FUNDAÇÃO EM VIGA SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	5,52	m³	R\$ 417,19	519,48	2.867,55	92726
.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO	12,20	m²	R\$ 149,93	186,69	2.277,65	92265
.6	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	1,92	m³	R\$ 432,23	538,21	1.033,36	92722
.7	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS MAIS 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA,	28,25	m²	R\$ 168,66	210,02	5.932,93	101963

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

32

	4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA						
.8	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	2,78	m³	R\$ 383,45	477,47	1.327,37	92726
.9	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5cm	23,25	m³	R\$ 27,91	34,75	808,01	95241
.10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO	19,20	m²	R\$ 133,23	165,90	3.185,24	96530
.11	CONCRETAGEM DE VIGA AMARRAÇÃO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	5,52	m³	R\$ 415,72	517,65	2.857,45	92736
.12	EXECUÇÃO DE RAMPA COM LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA	72,54	M2	R\$ 193,52	240,97	17.480,04	103077
.13	ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 20 MPA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA	0,80	M3	R\$ 3.575,01	4.451,60	3.561,28	102073
.14	ATERRO MANUAL PARA RAMPA E ESCADA COM AREIA PARA	34,38	M3	R\$ 84,07	104,68	3.599,03	94342

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

33

	ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA						
TOTAL INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA				50.524,32			
5.				FECHAMENTOS - PAREDES E PAINÉIS			
1.	PAREDE ALVENARIA	14,32	m²	R\$ 81,03	100,90	1.444,86	103328
.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS	31,20	m²	R\$ 121,77	151,63	4.730,79	96359
.3	PILARES DE CONCRETO ARMADO PARA FRONTÃO DE ACESSO PRINCIPAL	2,56	M³	R\$ 865,17	1.077,31	2.757,91	103669
.4	LAJE PLANA DE CONCRETO ARMADO PARA FRONTÃO DE ACESSO PRINCIPAL	1,92	M³	R\$ 628,00	781,99	1.501,41	103674
TOTAL FECHAMENTOS - PAREDES E PAINÉIS				10.434,97			
6.				ESQUADRIAS/FERRAGENS			
.1	P1 - PORTA DUPLA DE ALUMINIO ANODIZADO BRONZE, COM VISOR DE VIDRO BRONZE NA PARTE SUPERIOR, 160X2,60CM, ESPESSURA DE 25,00CM, COMPLETA - INCLUSO FERRAGENS - MARCOS E GUARNIÇÕES - FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO.	6,00	U	R\$ 916,89	1.141,71	6.850,26	91341
.2	P2- PORTA SIMPLES DE ABRIR EM ALUMINIO ANODIZADO BRONZE, TAMANHO 90X2,60, ESPESSURA 3,5CM, COMPLET A - INCLUSO FERRAGENS - MARCOS E GUARNIÇÕES - FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO.	2,00	U	R\$ 916,89	1.141,71	2.283,42	91341
.3	J1 - JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRONZE, TAMANHO 1,50X2,10M/0,50 M , COM DUAS FOLHAS DE CORRER COM	34,65	m²	R\$ 424,74	528,89	18.325,90	94570

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

34

	VIDRO BRONZE 5MM, E TRANSPARENT E, 1 VIDRO FIXO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COMPLETA - INCLUSO FERRAGENS - MARCOS E GUARNIÇÕES- FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO						
.4	J2 - JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRONZE, TAMANHO 1,50X1,50M , COM DUAS FOLHAS DE CORRER COM VIDRO BRONZE 5MM, E TRANSPARENT E, PERSIANA dE PVC RECOLHIVEL E TELA MILIMÉTRICA EXTERNA FIXA ACOPLADA NA ESTRUTURA DA PRÓPRIA ESQUADRIA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COMPLETA - INCLUSO FERRAGENS - MARCOS E GUARNIÇÕES- FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO	33,75	m ²	R\$ 673,25	838,33	28.293,66	94580
.5	J3 - JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRONZE, TAMANHO 2,00X0,50M , COM BASCULA, E VIDRO INCOLOR 5MM, MINIBOREAL , TELA MILIMÉTRICA EXTERNA FIXA ACOPLADA NA PRÓPIA ESTRUTURA DA ESQUADRIA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COMPLETA -	9,00	m ²	R\$ 810,37	1.009,07	9.081,65	94569

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

35

	INCLUSO FERRAGENS - MARCOS E GUARNIÇÕES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
.6	J4 - JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRONZE, TIPO BASCULANTE, TAMANHO 0,80X1,20M, COM VIDRO INCOLOR E TRANSPARENT E, ESPESSURA 5MM, E TELA MILIMÉTRICA EXTERNA FIXA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COMPLETA - INCLUSO FERRAGENS - MARCOS E GUARNIÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 4 UNIDADES	3,84	m²	R\$ 810,37	1.009,07	3.874,83	94569
.7	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	U	R\$ 402,98	501,79	1.003,58	90821
.8	SOLEIRA EM BASALTO POLIDO, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	38,70	M	R\$ 96,31	119,93	4.641,10	98689
.9	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM - TAMANHO 2,10X0,60	24,75	M2	R\$ 568,96	708,47	17.534,60	99861
.10	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM ALUMÍNIO	84,00	M	R\$ 86,88	108,18	9.087,36	99857
TOTALESQUADRIAS/FERRAGENS				119.538,86			
7. REVESTIMENTOS							
.1	EMBOÇO COM MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU	330,00	m²	R\$ 16,35	20,36	6.718,47	87543

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

36

	CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS E EXTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM						
.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO	330,00	m²	R\$ 6,01	7,48	2.469,60	87876
.3	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESP. 0,5CM, PREP. MANUAL ARGAMASSA	330,00	m²	R\$ 16,79	20,91	6.899,27	87547
.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	330,00	m²	R\$ 8,84	11,01	3.632,49	88495
.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM FORRO, UMA DEMÃO	220,00	m²	R\$ 15,61	19,44	4.276,26	88494
.6	INSTALAÇÃO DE AZULEJOS CERÂMICO ATÉ 2M DE ALTURA	158,80	m²	R\$ 52,49	65,36	10.379,25	87269
TOTAL REVESTIMENTOS				34.375,34			
8. PINTURA							
.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	330,00	m²	R\$ 2,52	3,14	1.035,50	88483
.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO	220,00	m²	R\$ 2,74	3,41	750,60	88482
.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	220,00	m²	R\$ 12,35	15,38	3.383,20	88486
.4	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA TEXTURIZADA EM TODAS AS FACHADAS	1.403,77	m²	R\$ 13,97	17,40	24.419,20	95305

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

37

	EXTERNAS DO PREDIO - 2 PAVIMNETOS+P LATIBANDAS						
.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA ESTERIOR EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	1.403,77	m ²	R\$ 11,35	14,13	19.839,50	88487
.6	IMPERMEABILIZ AÇÃO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZ ANTE FLEXIVEL A BASE ACRÍLICA (PARA VIGAS E PARA BOX DE CHUVEIRO)	42,00	m ²	R\$ 85,05	105,90	4.447,97	98553
.7	LIXA E APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - PAV. SUPERIOR	330,00	m ²	R\$ 15,69	19,54	6.447,27	88489
TOTAL PINTURA				53.875,97			
9.				PISOS E RODAPÉS			
.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ²	220,00	m ²	R\$ 117,82	146,71	32.276,08	87260
.2	RODAPÉ CERÂMICO COM PLACAS PORCELANATO, ACOMPANHA PADRÃO DO PISORODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO MENSÕES 80X80CM	174,80	m ²	R\$ 17,50	21,79	3.809,06	104619
.3	ASSENTAMENTO DE PISO EM PEDRA NO PÁTIO - ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA)	168,32	m ²	R\$ 94,69	117,91	19.846,27	101732
.4	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE CHÃO DO PÁTIO, ESPESSURA 5CM	168,32	m ²	R\$ 35,69	44,44	7.480,34	88472
TOTAL PISOS E RODAPÉS				63.411,75			
10.				COBERTURA			

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

38

.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS	220,00	m ²	R\$ 36,84	45,87	10.092,09	96113
.2	INSTALAÇÃO LONA PLASTICA PRETA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO EWSPRESSURA 150 MICRAS	35,00	m ²	R\$ 3,33	4,15	145,12	97113
.3	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA ANTICUPINICIDA INCOLOR 2 DEMÃOS	29,32	m ²	R\$ 23,09	28,75	842,99	102234
.4	INSTALAÇÃO TESOURA EM MADEIRA INCLUI ACESSORIOS	8,52	m ²	R\$ 532,50	663,07	5.649,34	92262
.5	TRAMA DE MADEIRA TERÇAS PARA TELHA ONDULADA INCLUI ACESSORIOS	39,35	m ²	R\$ 15,40	19,18	754,57	92543
.6	TELHAMENTO TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MMINCLUSO ACESSORIOS	39,32	m ²	R\$ 50,86	63,33	2.490,16	94210
.7	CUMEEIRA FIBROCIMENTO	5,90	M	R\$ 82,22	102,38	604,04	94223
.8	ALGEROZ CHAPA GALVANIZADA CORTE 70 - FIXO ALVENARIA	5,35	M	R\$ 28,93	36,02	192,72	100435
.9	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM	5,90	M	R\$ 200,05	249,10	1.469,70	94229
.10	TUBO QUEDA PLUVIAL PVC 150MM	4,00	m	R\$ 51,06	63,58	254,31	89512
.11	PINTURA SOLUÇÃO ANTICUPINICIDA EM MADEIRAME EXISTENTE - 1 DEMÃO	155,85	M ²	R\$ 11,54	14,37	2.239,50	102233
.12	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. (69 TELHAS 2,44X1,10X6MM)	185,20	M ²	R\$ 47,88	59,62	11.041,66	94207
.13	CUMEEIRA PARA TELHA DE	30,00	M	R\$ 92,19	114,79	3.443,85	94451

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

39

	FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO						
.14	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DIAMETRO MÍNIMO DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	77,80	M	R\$ 102,93	128,17	9.971,50	94228
.15	ALGEROZ/RUFO PARA TELHADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	11,35	M	R\$ 60,76	75,66	858,72	94231
.16	CAPA DE MURO / RUFO PARA PLATIBANDA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	93,95	M	R\$ 60,76	75,66	7.108,10	94231
.17	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	80,00	M	R\$ 75,14	93,56	7.485,15	89580
TOTAL COBERTURA				64.643,52			
11.				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
.1	LUMINÁRIA DE EMBUTIR QUADRADA 30X30 COM DUAS LAMPADAS DE LED DE 40W COMPLETA, FECHADA COM VIDRO LEITOSO	66,00	un	R\$ 40,53	50,47	3.330,88	97589
.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	20,00	un	R\$ 128,43	159,92	3.198,42	93138
.3	PONTO DE TOMADA SIMPLES	40,00	un	R\$ 139,75	174,02	6.960,66	93141

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

40

	INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, INCLUSIVE CAIXA 2x4" ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO						
.4	PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	6,00	un	R\$ 139,75	174,02	1.044,10	93141
.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	600,00	M	R\$ 4,16	5,18	3.108,01	91927
.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	400,00	M	R\$ 5,14	6,40	2.560,13	91928
.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,00	un	R\$ 10,89	13,56	54,24	93654
.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	un	R\$ 69,49	86,53	346,11	93669
.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	9,00	un	R\$ 12,83	15,98	143,78	93657

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

41

.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENT E NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	16,00	un	R\$ 12,83	15,98	255,61	
.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	un	R\$ 571,48	711,61	1.423,21	101879
.12	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DOPISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	86,00	un	R\$ 14,66	18,25	1.569,89	91943
.13	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	66,00	un	R\$ 10,29	12,81	845,66	91936
.14	PONTO DE TOMADA PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	5,00	un	R\$ 142,22	177,09	885,46	93143
.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ SUBESTAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	280,00	M	R\$ 34,01	42,35	11.857,79	92986
.16	PONTO DE ELÉTRICA PARA SISTEMA	2,00	un	R\$ 139,75	174,02	348,03	

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

42

	DE CATRACA E CONTROLE DE ACESSO, INCLUINDO , CAIXA,ELETRO DUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO						
.17	VERBA PARA TUBULAÇÃO E EQUIPAMENTOS C/ MÃO DE OBRA	1,00	un	R\$ 1.800,00	2.241,36	2.241,36	
.18	LIGAÇÃO DA REDE ELETRICA NA REDE DE ABASTECIMENTO DO HOSPITAL - SUBESTAÇÃO	1,00	un	R\$ 1.498,24	1.865,61	1.865,60	101536
TOTAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				42.038,94			
12.				TELEFONIA E LOGICA			
.1	TOMADA PARA TELEFONE - INCLUI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4,00	un	R\$ 30,19	37,59	150,37	98308
.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2015	40,00	m	R\$ 14,43	17,97	718,72	93008
.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONEN.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DEEMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAOTELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_11/2019	1,00	un	R\$ 783,30	975,37	975,36	98593
.4	PONTO DE LÓGICA PARA SISTEMA DE CATRACA DE CONTROLE DE ACESSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA	45,00	m	R\$ 22,37	27,86	1.253,48	98299
.5	CABO TELEFÔNICO CI-50 30 PARESINSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	40,00	un	R\$ 30,19	37,59	1.503,70	98308
.6	LIGAÇÃO DA REDE	1,00	un	R\$ 380,00	473,18	473,17	101536

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

43

	TELEFONICA NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO HOSPITAL - CENTRAL TELEFONIA						
.7	TOMADA PARA LOGICA -INCLUI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4,00	un	R\$ 47,68	59,37	237,48	98307
.8	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	40,00	un	R\$ 1,62	2,02	80,68	98295
.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	40,00	un	R\$ 16,63	20,71	828,30	91873
.10	LIGAÇÃO DA REDE LÓGICA NA CENTRAL DE TI DO HOSPITAL	1,00	un	R\$ 380,00	473,18	473,17	101536
TOTAL TELEFONIA E LOGICA				6.694,43			
13.				INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			
.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	16,00	un	R\$ 701,26	873,21	13.971,34	95472
.2	BANCADA GRANITO BRANCO, 50 X 60 CM, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA, SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLEXÍVEL 40 CM EM METAL CROMADO E APARELHO MISTURADOR DE MESA DO TIPO PRESSÃO, PADRÃO MÉDIO	16,00	UN	1.052,70	1.310,82	20.973,15	93442

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

44

	- FORNEC. E INSTALAÇÃO.						
.3	CHUVEIRO ELETRICO PLASTICO 7.500w - 220v	8,00	UN	R\$ 75,24	93,69	749,51	100860
.4	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO	16,00	UN	R\$ 35,82	44,60	713,64	100849
.5	SABONETEIRA METÁL CROMADO DISP. LIQUIDO	16,00	UN	R\$ 67,05	83,49	1.335,85	95545
.6	PAPELEIRA METAL CROMADO P/ PAPEL HIG. EM ROLO GR	16,00	UN	R\$ 68,59	85,41	1.366,53	95544
.7	PAPELEIRA METAL CROMADA P/ PAPEL TOALHA	8,00	UN	R\$ 54,11	67,38	539,02	95542
.8	ESPELHO CRISTAL 6MM 50X70 C/ MOLDURA DE ALUMINIO	16,00	UM	R\$ 104,00	129,50	2.072,01	VERBA
.9	REGISTRO GAVETA CROMADO SEM CANOPLA 25MM (1")	8,00	UM	R\$ 48,62	60,54	484,33	89971
.10	PONTO HIDRAULICO TORNEIRA DE PIA COM TUBO GALVANIZ	16,00	UN	R\$ 105,27	131,08	2.097,31	89957
.11	PONTO HIDRAULICO CHUVEIRO COM TUBO GALVANIZADO	16,00	UN	R\$ 105,27	131,08	2.097,31	89957
.12	PONTO HIDRAULICO BACIA SANITARIA E EXPURGO C/ TUBO CROMADO	16,00	UM	R\$ 105,27	131,08	2.097,31	89957
.13	REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 12MM (1/2")	8,00	UN	R\$ 48,62	60,54	484,33	89971
.14	REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 20MM(3/4")	8,00	UN	R\$ 48,62	60,54	484,33	89971
.15	RALO SIFONADO SAIDA LISA C/GRELHA METAL SAIDA 40MM	20,00	UN	R\$ 30,51	37,99	759,82	89709
.16	COLUNA VENTILAÇÃO COM TUBO PVC RIGIDO 75MM	16,00	UN	R\$ 2,37	2,95	47,21	97122
.17	CAIXA INSPEÇÃO 60X60X60CM ALV. 15 C/TAMPA CONCRETO	3,00	UN	R\$ 110,98	138,19	414,57	98112

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

45

.18	VERBA PARA TUBULAÇÃO E EQUIPAMENTOS C/ MÃO DE OBRA	1,00	V	R\$ 1.200,00	1.494,24	1.494,24	VERBA
.19	BARRA DE APOIO PARA PDF	8,00	UN	R\$ 532,29	662,81	5.302,46	100863
.20	LIGAÇÃO DA REDE HIDRAULICA NA REDE DE ABASTECIMENTO DO HOSPITAL	1,00	V	R\$ 380,00	473,18	473,17	VERBA
TOTAL INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS				57.957,44			
14.				INSTALAÇÕES SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO			
.1	KIT COMPLETO EXAUSTOR DE VENTILAÇÃO MECÂNICA PARA BANHEIRO + DUTO + GRADE + COMPLETA INSTALAÇÃO	4,00	UN	R\$ 236,55	294,55	1.178,20	VERBA
.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	20,00	M	R\$ 10,50	13,07	261,49	89865
.3	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO QUENTE / FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA	6,00	v	R\$ 2.605,02	3.243,77	19.462,62	103247
TOTAL INSTALAÇÕES SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO				20.902,31			
15.				DIVISÓRIAS PARA BOX			
.1	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, INCLUSIVE FERRAGENS. DIVISÓRIA PRÓPRIA PARA BOX DE SANITÁRIO E BOX DE CHUVEIRO, DE ACORDO COM PROJETO - FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO COMPLETA	59,67	M2	R\$ 743,31	925,57	55.228,73	102253
.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA	33,32	M2	R\$ 599,11	746,01	24.857,11	94807

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

46

	COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO						
TOTAL DIVISÓRIAS PARA BOX				80.085,84			
16.				PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO			
.1	PLACA DE ACRILICO ADESIVADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALA PADRÃO HOSPITAL	10,00	UN	R\$ 43,66	54,37	543,65	10851
TOTAL PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO				543,65			
17.				CONTROLE DE ENTRADA			
.1	CATRACA DIGITAL DE CONTROLE DE PONTO	2,00	U	R\$ 4.006,92	4.989,42	9.978,83	100984
TOTAL CONTROLE DE ENTRADA				9.978,83			
18.				SERVIÇOS FINAIS			
.1	CARGA MANUAL DE ENTULHO	100,00	M3	R\$ 5,45	6,79	678,63	100984
.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	398,25	m ²	R\$ 1,38	1,72	684,34	99814
TOTAL SERVIÇOS FINAIS				1.362,97			
TOTAL DO ORÇAMENTO DE OBRA				689.456,16			

Esteio, ABRIL de 2021.

Simone Dubal
ARQUITETA HOSPITALAR FSPSCE

Ana Regina Boll
DIRETORA ADMINISTRATIVA FSPSCE

**ANEXO XI
TERMO DE REFERÊNCIA**

Ref. TOMADA DE PREÇOS N. 003/2023

MEMORIAL DESCRITIVO**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.****1.1 OBJETIVO.**

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade especificar materiais, critérios, condições e procedimentos técnicos

a serem empregados na obra de **REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA**

ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES com área de

220,21m², localizada no pavimento térreo do Hospital São Camilo, aos fundos do conjunto de edificações do

complexo hospitalar, situado na Rua Castro Alves, 948, Bairro Tamandaré, CEP 93260-460 Esteio – RS

2. RELAÇÃO DE ARQUIVOS.**2.1 COMPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA**

1 – MEMORIAL DESCRITIVO

2 – PL01 – PLANTA DE SITUAÇÃO

3– PL02 – PLANTA LOCALIZAÇÃO PAV. TÉRREO

4– PL03 – PLANTA LOCALIZAÇÃO PAV. SUPERIOR

5 – PL04 - PLANTA BAIXA PAVIMENTO TÉRREO MOBILIADA– esc.: 1/50;

6 – PL05 - PLANTA BAIXA PAVIMENTO SUPERIOR– esc.: 1/50;

7 – PL06 - CORTE AA' E CORTE BB' – esc.: 1/50

8 – PL07 - PLANTA BAIXA PAVIMENTO TÉRREO PONTOS ILUMINAÇÃO– esc.: 1/50;

9 – PL08 - PLANTA DETALHAMNETO ESQUADRIAS– esc.: 1/50;

10– PLANILHA ORÇAMENTO GLOBAL DE OBRA

11- PLANILHA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA

2.2 GENERALIDADES.

Para melhor compreensão do projeto e conhecimento das condições em que se desenvolverá a obra, é exigida uma prévia visita ao local. A FSPSCE não aceitará, em hipótese alguma, alegações da CONTRATADA referente ao desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe especificado, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus daí decorrente.

Consideram-se incluídos nos serviços especificados neste Caderno, todos os materiais, mão-de-obra, acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos mesmos, ainda que não explicitamente descritos, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

Os materiais quando de fornecimento da FSPSCE, após entrega da fiscalização à Contratada, são de total responsabilidade da Contratada. Danos, extravios e utilização inadequada destes materiais serão imputados à Contratada, que deverá repor os mesmos, com material de mesmas especificações, marca e qualidade. Sobras dos materiais fornecidos deverão ser entregues à fiscalização. Todos os demais materiais (não relacionados como sendo de fornecimento da FSPSCE) e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços fazem parte do escopo de fornecimento da Contratada.

Todos os demais materiais especificados serão fornecidos pela CONTRATADA. Os materiais fornecidos deverão ser de boa qualidade e somente serão utilizados mediante a aprovação da

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

48

Fiscalização/ FSPSCE.

Projeto e orçamento, fornecidos pelo, deverão ser analisados criteriosamente pela proponente. No caso de divergências entre o previsto e o verificado pela proponente, esta deverá dar conhecimento à Equipe Técnica do FSPSCE sobre o fato, e uma vez efetivamente comprovada a alegada divergência pela Equipe Técnica da FSPSCE, cabe a esta informar tal correção às demais proponentes para revisão de suas respectivas propostas econômicas.

O BDI da CONTRATADA deverá constar na planilha de preços a ser apresentada pela proponente.

A FSPSCE exigirá da CONTRATADA o atendimento a todas às normas referentes à Legislação vigente, à ABNT e à Higiene e Segurança do Trabalho, bem como o atendimento de todas as recomendações dos fabricantes dos materiais a serem empregados, podendo, inclusive, determinar a paralisação dos serviços se as mesmas não forem atendidas.

Todos os serviços deverão ser executados por pessoal especializado, podendo a Fiscalização rejeitar os que não estiverem de acordo com o projeto e a especificação, sem que isso resulte em indenização ou justificativa para atraso da obra.

A contratada deverá manter em obra mão de obra qualificada, mestre de obra permanente, bem como fiscalização contínua e orientatória de Engenheiro Civil, ou Arquiteto responsável pela execução de todos serviços contratados.

O pagamento de taxas, impostos, licenças, emolumentos e demais tributos sobre Aprovação de Projetos, obtenção de Alvará de Construção, Carta de Habite-se, Certificado de Quitação e demais Tributos, ART's e Encargos Sociais que incidam sobre a obra, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.3 DO PROJETO.**2.3.1. VERIFICAÇÃO PRELIMINAR.**

Compete à CONTRATADA efetuar completo estudo (verificação preliminar) do Projeto e do Memorial Descritivo fornecidos pela FSPSCE para a execução da obra.

Caso sejam constatadas pela CONTRATADA quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, códigos, regulamentos ou leis em vigor, deverá dar imediata comunicação à Equipe Técnica FSPSCE, para que sejam os mesmos sanados.

2.3.2. PRECEDÊNCIA DE DADOS.

Em caso de divergências entre este Memorial Descritivo e o Contrato, prevalecerá sempre este último. Em caso de divergências entre este Memorial Descritivo e os desenhos, prevalecerá o primeiro. Em caso de divergências entre as cotas das plantas e suas medidas em escala prevalecerão sempre as primeiras. Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala (por exemplo: 1:25 prevalece sobre 1:50). Em caso de desenhos de datas diferentes prevalecerão sempre os de datas mais recentes.

Os desenhos do projeto executivo, ao serem enviados à obra, deverão conter carimbo ou tipo de nota que identifique claramente sua liberação para execução.

2.3.3. DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO.

Em caso de dúvidas de interpretação dos desenhos ou deste Memorial Descritivo deverá ser consultado a Equipe Técnica da FSPSCE.

2.3.4. MODIFICAÇÃO DE PROJETO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

49

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou discriminações técnicas, determinando ou não alteração no valor da obra, será executada sem autorização da Equipe Técnica da FSPSCE.

Sempre que for sugerida pela Contratada qualquer modificação que represente alteração no preço total da obra, tanto para maior como para menor, esta deverá ser acompanhada de orçamento de preço.

2.3.5. SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS E SIMILARIDADE.

A referência à marcas de materiais nas Especificações não obriga a CONTRATADA a utilizá-las, entretanto a opção por marcas similares deve ser previamente submetida à aprovação da Equipe Técnica da FSPSCE. Os materiais a serem utilizados deverão obedecer rigorosamente às características de composição do material citado como referência: dimensões, cor, textura, qualidade, resistência, facilidade de reposição e garantia de troca.

Quando houver motivos ponderáveis para substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA apresentará, por escrito, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido, com o orçamento do material especificado na substituição da proposta.

A substituição somente será aprovada quando da mesma resultar melhoria técnica ou similaridade comprovada, a critério da Equipe Técnica da FSPSCE, e se processará mediante sua prévia autorização como oficial representante do HMSC.

A consulta sobre similaridade deverá ser efetuada pela CONTRATADA em tempo oportuno junto à Equipe Técnica, não sendo admitindo, em hipótese alguma, que *a referida consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos em Contrato.*

A similaridade será julgada, em qualquer caso, pela Equipe Técnica da FSPSCE.

2.4. FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E CONTROLE.

A FSPSCE nomeará para obra arquitetos e/ou engenheiros convenientemente credenciados junto à CONTRATADA e com autoridade para exercer em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, nos moldes da NBR 5671/89.

A FSPSCE através da Equipe Técnica, e da Direção Administrativa, terá plena autoridade para determinar a paralisação das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA, se assim julgar conveniente, por motivo de ordem técnica, de segurança, disciplina, bem como determinar a substituição de funcionários que venha julgar inconveniente para o bom andamento dos serviços.

A CONTRATADA é obrigada a retirar da obra, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FSPSCE, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

A CONTRATADA é obrigada a facilitar a fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização da FSPSCE o acesso a todas as dependências da obra contratada.

A Equipe Técnica da FSPSCE não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros em virtude da mão-de-obra, materiais, equipamentos, dispositivos ou outros elementos aplicados à obra ou serviço contratado.

As ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas sempre por escrito.

Determinada a paralisação, os trabalhos só deverão ser reiniciados após a expedição da *Ordem de Reinício.*

2.5. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

50

A CONTRATADA deverá manter na obra tantos operários quantos forem necessários para o perfeito andamento da mesma. Caso a obra esteja sendo conduzida de maneira tal que prejudique o cumprimento do Cronograma, a Equipe Técnica poderá exigir o aumento do efetivo de pessoal de modo a compensar o atraso.

Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da Equipe Técnica da FSPSCE, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

Todas as eventuais modificações autorizadas pela Equipe Técnica da FSPSCE, e realizadas no projeto original durante a execução dos serviços e obras, serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos “como construídos” (AS BUILT).

A CONTRATADA poderá, a seu critério, subcontratar o fornecimento de materiais e/ou mão-de-obra, até o limite de 40 % do valor total do Contrato. Para os materiais e/ou serviços contratados, mantém-se a responsabilidade integral da CONTRATADA, no que diz respeito à qualidade e prazo de entrega/execução.

Deverá ser previamente entregue à Equipe Técnica, antecedendo o início da obra, o Cronograma de Execução dos Serviços e listagem datada e assinada pela CONTRATADA contendo: nome, número da carteira de identidade e horário de trabalho de todos os funcionários envolvidos na execução da referida obra. No caso de subcontratações, a CONTRATADA deverá providenciar a listagem com os dados do(s) funcionário(s) da subcontratada e fornecê-la à Equipe Técnica da FSPSCE.

2.6. CONDIÇÕES SUPLEMENTARES DE CONTRATAÇÃO.

2.6.1. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS.

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

2.6.2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA.

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, mantendo equipes que levem a bom termo este objetivo.

2.7. RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM GERAL

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela execução e eficiência dos serviços que fazem parte do escopo da obra, de acordo com a boa técnica, com o presente Memorial Descritivo, Edital e os demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização dos serviços referidos.

A presença da Equipe Técnica da FSPSCE durante a execução dos serviços e obras e quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a FSPSCE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

2.8. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras contratadas, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito ou força maior, a destruição ou danificação da obra em construção até a devida aceitação da mesma pela FSPSCE, bem como as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos fora do canteiro de obra.

Todos os equipamentos e ferramentas necessários para a boa execução das obras e serviços ajustados deverão ser fornecidos e conservados pela CONTRATADA. A obtenção de materiais necessários, em quantidade e qualidade suficientes para a conclusão das obras no prazo fixado é de integral responsabilidade da CONTRATADA.

2.9. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

Todos os funcionários da CONTRATADA, bem como os funcionários de empresas eventualmente subcontratadas pela CONTRATADA, deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) de acordo com as exigências referentes à segurança do trabalho contidas na Norma Regulamentadora NR-6.

A Equipe Técnica da FSPSCE realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

Antes do início da obra, entregar ao setor de segurança do trabalho da FSPSCE, cópia dos seguintes documentos:

- Cópia do Registro dos funcionários , que trabalharão na obra, na empresa prestadora do serviço – CONTRATADA.
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), dos trabalhadores, com devida autorização para executar trabalhos em altura;
- Ficha de EPIs;
- Certificado de treinamento de NR18 (Condições e Meio Ambiente na Indústria de Construção).

2.10. DIÁRIO DE OBRA.

Deverá ser preenchido um Diário de Obras, que informe: condições do tempo, relação de operários, tipo e quantidade de material depositado no canteiro, descrição de serviços, assuntos decididos junto a Equipe Técnica da FSPSCE e quaisquer outros fatos e assuntos pertinentes à obra.

O Diário de Obras deverá ser preenchido diariamente e assinado pelo Fiscal da CONTRATADA, bem como, permanecer na obra, em local de fácil acesso à Equipe Técnica.

2.11. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.

A CONTRATADA deverá informar a Equipe Técnica, em documento escrito, a conclusão da obra.

Uma vez obras e serviços contratados estejam concluídos, conforme contrato, será lavrado um “**Termo de Recebimento Provisório**”, que será passado em cinco (05) vias de igual teor e forma, ambas assinadas por representante da Equipe Técnica do HMSC e pela CONTRATADA, após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações.

O “**Termo de Recebimento Definitivo**” das obras e serviços contratados será lavrado após o Recebimento Provisório, referido no item anterior, no prazo constante em Contrato, que será passado em cinco (05) vias de igual teor e forma, ambas assinadas por representante da Equipe Técnica da FSPSCE e pela CONTRATADA, após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos, modificações e uma vez tenham sido atendidas todas as exigências da Equipe Técnica da FSPSCE, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados e constantes do Recebimento Provisório.

2.12. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão medidos ao final de cada 30 (trinta) dias, sendo o pagamento efetivado de acordo com o estabelecido em contrato, **após o recebimento e liberação do aceite da fatura pela Equipe Técnica da FSPSCE.**

2.13. PRAZOS.

O prazo para início da obra será de **até 10 (DEZ) dias após a emissão da Ordem de Serviço.**

*O prazo de execução da obra em questão será de **240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias corridos, após a emissão da Ordem de Serviço.***

Nota: Observar atentamente horários disponibilizados para execução dos serviços, acordados previamente com a Direção e Equipe Técnica da FSPSCE.

A CONTRATADA deverá evitar chegada/retirada de material em horários conflitantes com o de carga e descarga das unidades próximas no prédio, que não deverão sofrer interrupções durante o tempo de execução da obra, tendo especial atenção para os serviços que geram transtornos/insegurança aos pacientes.

3. SERVIÇOS.

4. SERVIÇOS INICIAIS.

4.1.1. DESPESAS LEGAIS.

A obra somente será iniciada uma vez comprovada sua legalização junto aos órgãos públicos pertinentes, dentro da especificidade de cada caso/obra, sendo que as despesas referentes à legalização, tais como **ART/CREA, CND/INSS, CRF/FGTS, CEI**, etc, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como o recolhimento de todas as taxas, tributos e demais contribuições referentes à execução da mesma.

4.1.2. INSTALAÇÃO CANTEIRO.

4.1.2.1. PLACA DE OBRA.

Será responsabilidade da CONTRATADA providenciar a fixação da placa de obra dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA/RS. Deverá constar na placa da obra, além das identificações referentes a obra como local, metragem, preço e profissionais

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

53

responsáveis pela elaboração dos projetos. Esta placa deverá seguir o modelo instituído pela Prefeitura Municipal de Esteio, a qual encontra-se em anexo.

4.1.2.2. TAPUMES DE PROTEÇÃO.

Os setores que estiverem sendo executados os serviços pela Contratada deverão ser isolados com tapumes, cobertores e lonas plásticas, para ser garantida segurança e perfeita execução da obra, sem interrupções de terceiros e prejuízos a rotina de atendimento a pacientes internados.

4.1.2.3. ACESSO A OBRA.

O acesso a obra, localizada no pavimento térreo do prédio hospitalar, seja ele de trabalhadores, bem como de material e equipamentos, deverá se dar pelos fundos do prédio, em circulação interna, devendo atentar para manutenção e limpeza dos espaços de circulação. Para tanto a empresa deverá adaptar carros fechados para transporte de material de obra ou material em sacos fechados. Este cuidado é necessário, visto que a entrada de pessoas, materiais e equipamentos deverá respeitar prioritariamente a preservação da segurança e rotina de atendimento aos pacientes internados.

4.1.2.4. ANDAIME.

Andaime interno e externo, necessários ao correto desempenho dos serviços, deverão ter altura piso/teto, ser construídos com o máximo de segurança, de forma a permitir o trabalho eficiente e seguro dos operários, como também o acesso da Equipe Técnica da FSPSCE, e condição imprescindível de corresponder rigorosamente ao exigido pela NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Código de Edificações do Município. Ficarão por conta da Contratada todas as despesas decorrentes de locação, montagem e transporte dos referidos andaimes.

4.1.2.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

4.1.2.6. PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO-AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO – PCMAT.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PCMAT em obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e demais dispositivos complementares de segurança.

O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

O PCMAT deve ser mantido na obra, à disposição da Equipe Técnica da FSPSCE e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

Em caso de haver menos de 20 trabalhadores trabalhando na obra, a CONTRATADA deverá apresentar PPRA (Plano de Prevenção de Riscos Ambientais) da obra.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES.

5.1. DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES.

5.1.1. GENERALIDADES.

As demolições serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados para que

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

54

sejam evitados danos a terceiros. O processo de demolição das alvenarias deverá obedecer às orientações constantes desta especificação:

A empresa deverá previamente desenvolver um plano de trabalho, em acordo com a Equipe Técnica da FSPSCE, para os trabalhos de demolições previstos.

As demolições deverão ser feitas de maneira cuidadosa e com o emprego de ferramentas apropriadas de forma a não danificarem as paredes e/ou elementos remanescentes.

Nos serviços de demolições das alvenarias deverão estar incluídas as remoções das esquadrias (portas e janelas) e de todos os elementos (suportes, placas, armários, etc.) existentes nas alvenarias.

Todo o local onde serão feitas demolições, a CONTRATADA, deverá providenciar, além das medidas preventivas indicadas a seguir, na colocação de sinalização de advertência, a fim de evitar que ocorram acidentes.

As demolições deverão ser executadas de cima para baixo, de forma controlada. Antes de serem iniciados os serviços, a parede a ser demolida deverá ser escorada lateralmente com caibros e guias de madeira, formando mãos-francesas. À medida que vai diminuindo a altura da parede demolida, as mãos-francesas, poderão ser igualmente reduzidas ou eliminadas.

Para a realização das demolições deverão ser instaladas estruturas de andaimes tubulares e plataformas para o pessoal de demolição.

Para os serviços de demolições deverão ser obedecidas as normas regulamentadoras expedidas pelos órgãos governamentais competentes e normas da ABNT atinentes ao assunto, no que couber, especialmente as seguintes:

NB-252/82 - Segurança na execução de obras e serviços de construção (NBR-7678):

NB-598/77 - Contratação, execução e supervisão de demolições (NBR-5682);

NR-1 - Disposições gerais (norma governamental);

NR-18- Obras de construção, demolição e reparos (norma governamental).

5.1.1.1. DEMOLIÇÃO DE VÃOS EM PAREDE DE ALVENARIA.

Deverão ser abertos vãos em paredes de alvenaria, interna e externa, onde indicado em desenho, observadas as dimensões, condicionantes físicos gerais do local e finalidade.

5.1.1.2. REMOÇÃO DE REVESTIMENTO INTERNO/ AZULEJOS.

Deverão ser removidos todos os revestimentos existentes em azulejos nas paredes dos ambientes no pavimento térreo.

5.1.1.3. LAVAGEM ALVENARIAS E REMOÇÃO DE REBOCO.

As alvenarias externas deverão ser lavadas e preparadas para restauração com reboco / textura e pintura.

Nos locais onde o reboco estiver com umidade, deverá ser removido o reboco nas áreas que ele se apresenta danificado, substituindo este por novo acabamento.

5.1.1.4. DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO ARMADO.

Nos locais onde houver instalações de aparelhos sanitários, pias, cubas, ralos escamoteados e outros aparelhos e tubulações hidráulicas deverá ser removido o contrapiso, para que possam ser executadas as novas tubulações de coleta de esgoto, se necessário.

5.1.1.5. REMOÇÃO DE PISO INTERNO.

Deverá ser removido piso cerâmico, juntamente com argamassa de assentamento existente em todas as áreas do projeto no pav. térreo. Deverá ser feita uma regularização e nivelamento do contrapiso para

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

55

instalação e padronização num único modelo de todos os pisos.

Em caso de ficarem vãos de piso abertos e/ou áreas abertas de piso em locais de circulação, até a finalização dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a colocação de sinalização de advertência, a fim de evitar que ocorram acidentes.

Não devem existir diferenças de níveis, como degraus, entre os pisos dos diversos ambientes para não prejudicar a circulação nas áreas.

5.1.1.6. REMOÇÃO DE PORTAS E JANELAS.

Deverão ser removidas as portas existentes no pav. térreo, e de janelas externas em todo o prédio, de diversos tamanhos,. Este material, declarado sem reaproveitamento, deverá ser retirado da obra pela CONTRATADA.

5.1.1.7. REMOÇÃO DE PISO EXTERNOS.

Deverão ser removidos os pisos externos onde serão executados os acessos de funcionários e rampas, conforme projeto.

5.1.1.8. REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS.

Deverão ser removidos cabos elétricos e de lógica de todo pavimento térreo, com devido cuidado para que não interfira nos cabeamentos destinados as demais áreas do hospital.

5.1.1.9. REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS E TOMADAS ELÉTRICAS.

Deverão ser removidas luminárias e tomadas elétricas de todo pavimento térreo, com devido cuidado para que não interfira nos cabeamentos destinados as demais áreas do hospital.

5.1.1.10. REMOÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS.

Deverão ser removidos instalações e louças sanitárias em todo pavimento térreo.

5.1.1.11. REMOÇÃO DE TELHADO.

Deverá ser removida toda estrutura, telhas, rufos, calhas e tubos de queda pluvial do prédio.

5.1.1.12. REMOÇÃO DE ÁRVORE DO PÁTIO.

Deverá ser removida a árvore do pátio, assinalada em projeto, de forma cuidadosa, com cortes em partes, de cima para baixo, até a remoção completa das raízes.

5.2. LIMPEZA DA OBRA E TRANSPORTE.

5.2.1. LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

56

Todo material removido, bem como lixo orgânico do corte da árvore deverá ser retirada da área do hospital.

A obra deverá ser mantida limpa e livre de entulhos, devendo ser removidos do local, diariamente, todos os detritos, embalagens e demais elementos não necessários aos serviços.

5.2.2. CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO.

Todo o entulho e caliça resultantes da obra, deverá ser depositado externamente ao prédio em containeres ou caçambas metálicas, que ficarão instalados provisoriamente na Rua Ulisses Pimentel fora das dependências da FSPSCE para não perturbar os fluxos interno dos funcionários.

6. FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

6.1. INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA

O projeto contempla o estudo de execução de estrutura e fundação para suportar **laje de cobertura nova ao prédio existente**. As fundações deverão ser feitas no sistema de microestacas e a laje no sistema pré moldado, **DE FORMA A COMPORTAR UM SEGUNDO PAVIMENTO SOBRE O EXISTENTE NO TÉRREO.** Essa estrutura e fundações deverão ser executadas conforme Projeto a ser elaborado pela CONTRATADA.

6.2. FUNDAÇÕES.

No projeto estrutural deve ser apresentado o tipo e sistema de fundação a ser usada para apoiar e fixar a estrutura metálica de suporte a laje de cobertura e entre piso.

6.3. ESTRUTURA

A estrutura construtiva deverá seguir o projeto estrutural a ser elaborado pela contratada, sendo de inteira responsabilidade dos Responsáveis técnicos do Projeto e da Obra a execução, fiscalização e garantia de qualidade e segurança da obra.

6.4. LAJE

Deverá ser prevista e executada laje pré moldada, com características construtivas de acordo com o projeto estrutural a ser elaborado pela contratada, sendo de inteira responsabilidade dos Responsáveis técnicos do Projeto e da Obra a execução, fiscalização e garantia de qualidade e segurança da obra.

6.5. RAMPA ACESSO PAVIMENTO SUPERIOR

Deverá ser executada rampa de acesso ao pavimento superior, adequadamente pavimentada com piso em pedra, conforme projeto em anexo.

Os corrimãos deverão ser de alumínio anodizado na cor bronze nas alturas determinadas pelas normas de acessibilidade.

6.6. ESCADA ACESSO PAVIMENTO SUPERIOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

57

Deverá ser executada escada de acesso ao pavimento superior, adequadamente pavimentada com piso em pedra, conforme projeto em anexo.

Os corrimãos deverão ser de alumínio anodizado na cor bronze nas alturas determinadas pelas normas de acessibilidade.

7. PAREDES E PAINÉIS.

7.1. ALVENARIAS.

7.1.1. GENERALIDADES.

Os tijolos deverão ser ligeiramente molhados antes de sua colocação. Deverão ser assentados com argamassa de traço volumétrico 1:2:8, de cimento, cal em pasta e areia média peneirada

As fiadas serão executadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas e as juntas não deverão ultrapassar 1,5 cm.

Para uma perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto a que se devam justapor, serão chapiscadas todas as partes destinadas a ficar em contato com tijolos, inclusive fundo de vigas.

No encontro de paredes novas com paredes existentes, as alvenarias deverão ser amarradas às existentes por meio de grampos, “ferros-cabelo”, montados com barras de aço CA 50, Ø5mm, dobradas em “U”, ou outro dispositivo, aprovado pela Fiscalização, para evitar a ocorrência de rachaduras.

Quando de sua execução deverão ser deixados embutidos todos os elementos necessários à fixação de esquadrias e demais elementos que se fizerem necessários.

7.1.2. ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (PAREDE DE 15CM).

Deverão ser executados paredes em alvenaria de tijolo furado de 15cm em diversos ambientes conforme Planta Baixa Cotada.

7.1.3. PAREDES DE GESSO ACARTONADO E= 10 CM.

Deverá ser executado paredes no sistema de perfis metálicos, gesso acartonado e lã de vidro como isolamento acústico em todas as áreas sinalizadas em Planta Baixa Cotada e Mobiliada.

Também serão executados painéis de gesso acartonado na cabeceira de cada box de leito hospitalar, a fim de esconder tubulações existentes e derivações de conexões necessárias, bem como embutir iluminação indireta para cada leito.

8. REVESTIMENTOS, FORROS, ESQUADRIAS, FERRAGENS E PINTURA.

8.1. REVESTIMENTOS DE PAREDES.

Revestimentos com argamassa serão constituídos, salvo indicação em contrário, em camadas superpostas, contínuas e uniformes:

8.1.1 CHAPISCO.

Deverá ser aplicado chapisco em todas as alvenarias novas e/ou existentes, na recomposição de paredes remanescentes na área de intervenção ou ainda, na recuperação dos revestimentos deteriorados, nos locais onde for necessário arrematar alvenarias, onde cortado para embutimento de calha/duto elétrico, ou por quebra decorrente da execução dos serviços e demais situações implícitas nos serviços a executar.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

58

Alvenarias destinadas a receber chapisco deverão ser limpas com vassoura e abundantemente molhadas, aplicado chapisco, executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (sem cal), na espessura de 7,0 mm, aplicado energeticamente sobre o substrato com colher de pedreiro.

8.1.2. EMBOÇO.

O emboço será executado com argamassa de cimento, cal em pasta e areia fina peneirada, no traço 1:2:8, terá espessura máxima de 15 mm e será aplicado sobre todas as superfícies anteriormente chapiscadas e que receberão revestimento com reboco ou azulejos (onde for o caso).

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão paramento áspero, para facilitar a aderência dos revestimentos a aplicar, e completamente desempenados, sem reentrâncias e deformidades que possam marcar o revestimento final.

8.1.3. REBOCO.

O reboco em argamassa fina deverá ser executado com, areia fina peneirada e cal, traço 1:3, podendo ser utilizado até 20% de cimento, que deverá ser aplicado sobre todas as superfícies anteriormente emboçadas, com espessura entre 5,0 e 7,0mm(máxima).

Em um prazo máximo de 24h00 será aplicado feltagem com cimento, areia fina e cal com uma desempenadeira com esponja executando movimento de forma circular para um perfeito acabamento.

VERIFICAR E CORRIGIR CONFORME A NECESSIDADE DE REPARO NO REBOCO DAS ALVENARIAS DOS POÇOS DE LUZ.

8.1.4. TEXTURA.

Todas as alvenarias externas novas ou existentes, deverão receber massa texturizada para exterior, de forma homogênea e consistente.

8.2. AZULEJOS

8.2.1 AZULEJOS PARA SANITÁRIOS , BANHEIROS, SALAS DE HIGIENIZAÇÃO E POSTO DE ENFERMAGEM

Todos os azulejos serão novos com, dimensões 20x30cm, na cor Branca, de 1º qualidade, com certificação pelo CCB – Centro Cerâmico Brasileiro – e pelo INMETRO, apresentando esmalte liso, acabamento acetinado, vitrificação homogênea, coloração perfeitamente uniforme, dureza, sonoridade características e resistência suficiente.

Deverão ser assentados azulejos nas áreas Dos banheiros, sanitários, Sala de Utilidades, área de cuidados e higienização e depósito de material de limpeza.

Os azulejos serão assentados até o forro (teto). O assentamento será feito com argamassa colante, junta de espessura mínima recomendada pelo fabricante, alinhada, perfeitamente nivelada, não sendo aceito azulejos com ondulações, quebras ou trincas, e devendo ser observadas com rigor todas as orientações técnicas do fabricante assegurando a garantia do produto. O rejunte deverá ser feito na mesma cor do azulejo.

9. ESQUADRIAS

9.1.1. PORTAS DE ALUMINIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

59

Deverão ser instaladas, esquadria de alumínio anodizado na cor bronze, conforme padrão existente no hospital, seguindo definição da equipe técnica da FSPSCE e conforme projeto em anexo, nos locais indicados em projeto, com devidas medidas de tamanho e soleiras, sendo em alumínio e vidro bronze, 6mm, conforme projetos.

9.1.2. PORTA DE MADEIRA/PVC

Nas demais áreas internas, deverá ser instalado porta em folha de abrir de madeira revestidas em PVC, nas dimensões especificadas em planta baixa cotada e planilha de esquadrias.

Marcos com espessura total mínima de 4,0cm e mesma largura da alvenaria. Alisares com espessura 1,8/2,0cm e largura mínima 7,0cm.

Folhas, marcos e alisares deverão ser em PVC.

As portas deveram ser fornecidas completas, com ferragem completa.

A CONTRATADA deverá conferir todas as medidas na obra, antes da execução dos serviços.

A porta deverá receber aprovação da Fiscalização antes da instalação em obra.

9.1.3. JANELAS DE CORRER

Deverão ser instaladas janelas de correr de alumínio anodizado na cor bronze nas dimensões apresentadas no projeto. As janelas deverão possuir vidro incolor do tipo mini boreal e **tela milimétrica de nylon incolor fixada pelo lado externo com perfis em alumínio anodizado na cor bronze**. Deverão ser instaladas soleiras de basalto polido por toda a extensão das janelas.

As janelas do pavimento superior serão de correr de alumínio anodizado na cor bronze nas dimensões apresentadas no projeto. As janelas deverão possuir veneziana recolhível de alumínio bronze, vidro incolor do tipo mini boreal e **tela milimétrica de nylon incolor fixada pelo lado externo com perfis em alumínio anodizado na cor bronze**. Deverão ser instaladas soleiras de basalto polido por toda a extensão das janelas.

9.1.4. JANELAS BASCULANTES

Deverão ser instaladas janelas de alumínio anodizado na cor bronze com vidro fixo transparente e incolor, em modelo veneziana, nas dimensões e localizações especificadas em planta baixa e planilha de esquadrias. Deverão ser instaladas soleiras de basalto polido por toda a extensão das janelas.

Em todas as esquadrias, deverão ser **instalados telas milimétrica de nylon incolor fixada pelo lado externo com perfis** de alumínio anodizado na cor bronze.

9.1.5. BATE-MACA

Deverá ser instalado nos dois lados de todas as circulações e paredes, incluindo quartos e salas de apoio, bate-maca modelo e padrão hospitalar, de PVC, na altura de 0,90m do piso, na cor e padrão a ser definida pela Fiscalização, conforme mostruário. Deverão ser fixados com parafusos e buchas conforme indicação do fabricante.

9.1.6. FERRAGENS

Todas as esquadrias deverão possuir ferragens metálicas completas, no padrão cromado. As portas de 80 cm de largura, ou maiores deverão possuir **quatro** dobradiças metálicas no padrão do Hospital.

Todas as esquadrias deverão ser entregues com fechaduras e jogo de duas chaves por porta, a ser atestado pela equipe técnica do hospital.

9.1.7. SOLEIRAS DE BASALTO POLITO

Sob as janelas novas deverão ser implantadas soleira (pingadeiras) de basalto polido superior a largura da parede.

10. VIDROS.

10.1. VIDRO.

Deverão ser fornecidos/colocados vidros em todas as janelas novas.

Nos vidros demarcados em planta baixa deverão ser lisos, transparentes, incolores, com espessura de 6,0mm.

Nas janelas externas deverão ser colocados vidros incolor tipo transparente, mini boreal ou bronze 6mm.

11. SOLEIRA

11.1. PINGADEIRA DE BASALTO POLIDO

Sob as janelas e portas deverão ser implantadas soleira (pingadeiras) de pedra basalto polido com largura de 15 cm ou 25 cm, ou superior a largura da parede.

12. PINTURA.

12.1. GENERALIDADES.

Não serão aceitas pinturas com escorrimento ou manchas. Antes do início de pintura, a CONTRATADA deverá providenciar amostra da tinta nas cores a serem determinadas e tais serem aprovada pela Equipe Técnica da FSPSCE.

12.2. PINTURA ACRÍLICA / PAREDE INTERNA E EXTERNA (FACHADAS).

Paredes internas e externas de alvenaria, e toda a área de intervenção do projeto, deverão ser preparadas, ou seja, remover reboco solto, tinta solta, bolhas e outros acabamentos deteriorados, tapar furos, tratar trincas, retirar poeira, etc., para correta aplicação de pintura.

A lixação total da superfície com escova de sedas ou folhas de lixa será executada tantas vezes quantas forem necessárias para se ter uma superfície nivelada, isenta de calosidades com total adesão à nova tinta.

Essas paredes receberão acabamento com pintura acrílica semibrilho, de cor e referencia a ser fornecida pela equipe técnica do Hospital, seguindo padrão utilizado em nossas dependências, com tantas demãos quantas forem necessárias para obter homogêneo recobrimento das superfícies e perfeito acabamento, no mínimo duas demãos.

12.3. PINTURA PVA / FORRO INTERNO.

O forro estar em perfeita homogeniedade, com massa corrida e lixação adequada. A lixação total da superfície com escova de sedas ou folhas de lixa será executada tantas vezes quantas forem necessárias para melhor adesão da nova tinta.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

61

Tais áreas de forro receberão acabamento com selador pigmentado e com pintura PVA cor branca fosca, com tantas demãos quantas forem necessárias para obter homogêneo recobrimento das superfícies e perfeito acabamento, sendo a recomendação de no mínimo duas demãos.

13. PISOS.

13.1. CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO - $f_cK=25$ MPa, esp= 15,0 cm.

Nas áreas, onde se fizerem necessário, deverá ser executado contrapiso de concreto armado de 15,0cm(mínimo) de espessura com $f_cK=25$ MPa, no mesmo nível do piso local.

13.2. PISO CERÂMICO PORCELANATO.

Deverá ser fornecido e colocado revestimento cerâmico tipo porcelanato, de 1ª qualidade, com acabamento antiderrapante, alto tráfego, PEI V, 60x60cm, com certificação pela CCB – Centro Cerâmico Brasileiro- e pelo INMETRO.

O assentamento será feito com cimento e areia, traço 1:3, devendo ser seguido às recomendações do fabricante, junta seca, alinhada, nivelada e rejuntamento na cor de tonalidade mais clara, compatível com a da cerâmica a ser decidida pela Equipe Técnica. Não serão aceitos pisos com ondulações, quebra ou trinca, devendo ser seguidas todas as orientações técnicas do fabricante, para assegurar a garantia do produto.

Paginação de piso deverá ser verificada/liberada para execução pela Equipe Técnica

13.3. RODAPÉ CERÂMICO PORCELANATO .

Deverá ser instalado em toda área interna do pavimento térreo, rodapé cerâmico de porcelanato no mesmo padrão do piso acentado.

13.4. PISO DE PEDRA.

Deverá ser fornecido e colocado piso de pedra regular , em substituição as existentes, no pátio, atentado ao tamanho correto e encaixe perfeito em todo piso.

14. EXECUÇÃO DA COBERTURA

14.1. ESTRUTURA DE MADEIRA EXISTENTE

A estrutura do telhado deverá ser preservada na medida em que se encontrar apta a receber as novas telhas. Portanto, ao remover as telhas e calhas, deverá haver o máximo de cuidado para preservação do bom estado das madeiras.

14.2. PROTEÇÃO A FATORES DO TEMPO

A estrutura da cobertura, em se tratando de madeira, deverá receber uma demão de solução anti cupinicida e hidrorrepelente, pronto para uso, do tipo Pentox líquido com acabamento fosco.

14.3. TELHAMENTO

A cobertura será de telha ondulada de fibrocimento com espessura de 6,0 mm, fixada na estrutura com parafusos de vedação e fixadores apropriados mantendo a mesma inclinação já existente. O telhamento deverá ficar plano, sem “colos” ou “ondas”. A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado. As telhas da fiada

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

62

seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT e termos técnicos do fabricante do produto. Na proposta deverá estar incluído o valor de emboçamentos e acabamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

14.4. REFORÇO DE FIXAÇÃO DE TELHAS

Todas as telhas deverão ser analisadas quanto a sua fixação na estrutura do telhado e reforçadas onde estiverem soltas e apoiadas somente na estrutura, ou com fixação deficiente.

14.5. EXECUÇÃO DAS CALHAS E RUFOS

Os rufos, calhas deverão ser em chapas metálicas galvanizadas e seus complementos deverão ser instalados de modo a garantir a estanqueidade da ligação entre as telhas, beiral e seus condutores. As calhas deverão ser instaladas após a realização de limpeza e retiradas de todos os materiais soltos que porventura estiverem sobre as calhas antigas.

Para execução das calhas as telhas deverão ser retiradas parcialmente e armazenadas em local apropriado, isso irá proporcionar a fixação das calhas na estrutura.

14.6. LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CALHAS E TUBOS DE DRENAGEM

As calhas e tubos verticais de descida de água do telhado deverão ser limpas e desobstruídas para permitir o escoamento das águas pluviais.

14.7. SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE DRENAGEM

Os tubos de descida de água pluvial deverão ser substituídos nos locais. Os locais a serem reparados deverão ser demolidos junto aos pilares existentes e deverão ser destinadas conforme previsto.

Após a troca ou reparo, o tubo deverá ser recomposto no local original com acabamento em argamassa, e posteriormente pintura com três demãos de tinta látex com cor de mesma tonalidade.

15. FORROS DE GESSO

15.1 FORRO DE GESSO

Toda unidade terá rebaixo de forro de gesso a uma altura média de 30 cm abaixo da laje de teto, contemplando rebaixos necessários para suprir a necessidade encobrir as tubulações e dutos do sistema de climatização. Este forro deverá ser executado com placas de gesso amarradas a laje de teto e juntados com gesso em massa a fim de garantir homogeneidade na superfície. Nele deverão ser abertos vãos para embutir luminárias conforme projeto em anexo.

Todas as bordas e arestas de encontro com paredes deverão possuir negativo de forro, de 3cm .

Todo forro deverá receber massa corrida, lixamento e selador pigmentado branco, para enfim receber pintura PVA cor branca.

16. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELECOMUNICAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

63

ABASTECIMENTO ENERGIA ELÉTRICA

GERAL: Deverá ser executada nova tubulação com novo cabeamento elétrico do QG DE DISTRIBUIÇÃO do Hospital até o novo CD da Unidade em reforma. Deve ser contemplado, separadamente, cabos e fiação que atenda a necessidade da rede elétrica de funcionamento da Unidade (iluminação e tomadas) e cabos e fiação que atenda todo o sistema de climatização da Unidade, de forma distinta.

16.1 PONTO INTERRUPTOR

Deverão ser instalados, conforme projeto elétrico, interruptores embutidos na parede com os condutores de seção mínima de 2,5mm², em eletroduto de PVC de 1/2" também embutidos na parede. Os pontos de interruptor deverão estar situados numa altura de 0,60 a 1,0m do piso. O ponto interruptor deverá ter interruptor simples, 1 tecla, 10A, 250V em condutele em liga de alumínio.

16.2 PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO

Deverá ser instalado ponto de tomada para o sistema de aparelho de ar condicionado de acordo com projeto de climatização a ser executado pela CONTRATADA. Seguir os pontos de instalação dos 6 aparelhos nos locais previstos em planta baixa em anexo.

16.3 INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS

Deverão ser instaladas novas luminárias fluorescentes de embutir, com manta reflexiva interna e com fechamento de vidro incolor e transparente, idênticas e do mesmo modelo, em todos os ambientes conforme planta elétrica na cor branca, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 40 W.

As lâmpadas fluorescentes terão temperatura de cor de 5000 K e fluxo luminoso de 3150 lm. Os reatores serão eletrônicos, 220 V, com fator de potência maior que 0,95 e partida instantânea.

Nas áreas de sanitários, banheiro e copa, deverão ser usadas luminárias fluorescente de embutir com manta reflexiva interna e com fechamento de vidro incolor e transparente para lâmpada compacta de rosca, 25W, 220V.

O modelo de luminária deverá ser encaminhado para equipe técnica do Hospital para aceite, antes da instalação.

16.4 INSTALAÇÃO DE PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Deverão ser instalados pontos de energia elétrica conforme o projeto elétrico apresentado em Planta Baixa – Pontos Elétrico, Lógica e Telefonia, bem como os necessários para atender o projeto de instalação de aparelhos de Ar Condicionados previstos na Planta Baixa – Climatização.

Os condutores utilizados devem ser de cobre, têmpera mole, tipo extraflexível (encordoamento classe 5) com seção nominal de 2,5 mm². Serão dotados de capa de PVC sem chumbo, antichama, contendo impressão facilmente legível da sua seção nominal e da identificação do fabricante.

Será observada a seguinte padronização de cores:

- condutor fase – vermelho
- condutor neutro - azul claro
- condutor terra – verde

Os eletrodutos deverão serem todos embutidos nas paredes, sejam elas de alvenaria ou de gesso acartonado, e os antigos, que não forem mais utilizados deverão ser removidos.

Os espelhos e capas de tomadas, interruptores e demais pontos de lógica, telefone e campanha, deverão ser no padrão usado no hospital São Camilo, seguindo especificação de cor de acabamento pela equipe técnica do hospital.

No CD CENTRAL , deverá ser executado disjuntores compatíveis com a demanda elétrica a comportar os pontos previstos em PLANTA BAIXA DE PONTOS ELÉTRICOS, bem como, deverá ser instalado um disjuntor por box de internação, especificamente a atender a demanda de cada box.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

64

Nos pontos de internação deverão ser instalados pontos para elétrica capaz de suportar a instalação de 10 unidades de tomadas elétricas, luz de cabeceira, além dos pontos de gases medicinais.

Para cada leito, deverá chegar do CD central, uma ligação especial e única para o box, permitindo este ser totalmente isolado dos demais box e áreas da unidade ao desligamento de seu disjuntor.

16.5 INSTALAÇÃO DE PONTOS DE LÓGICA E TELEFONE

Deverão ser instalados pontos de lógica e telefone conforme PLANTA BAIXA – PONTOS ELÉTRICOS, LÓGICA E TELEFONIA, e seguindo padrão usado no hospital.

17. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações novas terão tubos para água fria em PVC, de marcas normalizadas e aprovadas pela ABNT e terão suas bitolas conforme necessidade de projeto. As esperas para ligações de aparelhos e torneiras possuirão reforços com bucha de latão. Os ralos serão de PVC com diâmetro 150x150mm e saída conforme especificação no projeto. Todos os ralos da Unidade devem dispor de fecho hídrico (sifão) e dispositivo de fechamento escamoteável.

Todos os esgotos de pia e expurgos deverão possuir sifão, para controlar retorno de odores.

17.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

17.1.1. LIGAÇÃO DA REDE

A ligação da rede de água da unidade deverá partir do ponto mais próximo de abastecimento de água existente na área.

Deverão ser instalados, estrategicamente em diversos pontos, registros para futura manutenção na rede nova de água.

O cálculo para o dimensionamento da tubulação deve ser feito e seguido rigorosamente a fim de não prejudicar o recalque do sistema pelo uso de diversos equipamentos simultaneamente.

17.1.2. INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÁGUA

Deverá ser seguido o projeto hidrossanitário, rigorosamente, a fim de contemplar a todos os setores indicados previamente pela Equipe Técnica do hospital, que necessitem de instalações de água fria. Terão que ser fornecidos todos os equipamentos, e tubulações a fim de garantir o perfeito funcionamento e integridade de todos os espaços. Todas as ligações de água a serem executadas nas louças e tampos, deverão ser Ligação flexível metálica, comprimento 30cm, ref. 4607C 030.

17.2. INSTALAÇÕES DE ESGOTO

17.2.1 REDE DE ESGOTO

Todas instalações deverão ser novas, e terão tubos para esgoto em PVC, de marcas normalizadas e aprovadas pela ABNT e terão suas bitolas conforme necessidade de projeto. As esperas para ligações de aparelhos e torneiras possuirão reforços com bucha de latão. Os ralos serão de PVC com diâmetro 150x150mm e saída conforme especificação no projeto. Todos os ralos da Unidade devem dispor de fecho hídrico (sifão) e dispositivo de fechamento escamoteável.

Todos os esgotos de pia e expurgos deverão possuir sifão, para controlar retorno de odores.

17.2.2 CAIXAS DE INSPEÇÃO EXISTENTE

As ligações de esgoto novas deverão convergir na Caixa de Inspeção existente no pavimento térreo, indicada na Planta Baixa. Todas as precauções contra entupimentos, transbordamento, re-fluxo e alagamento deverão ser tomadas para serem evitadas. O nivelamento das tubulações deve ser observado a fim de garantir um caimento mínimo de 1% para a fluência dos dejetos.

17.3. METAIS / LOUÇAS / ACESSÓRIOS.

Deverão ser fornecidos e instalados, pela CONTRATADA, todos os metais, louças e acessórios, para o perfeito funcionamento de todos os ambientes da unidade, atentando para torneiras do tipo pressão - presmatic.

17.3.1. LOUÇAS.

- 17.3.1.1. Bacia sanitária convencional – cor: branca com caixa acoplada, marca IDEAL STANDARD, linha CARINA, padrão existente no hospital. a ser colocada nos sanitários do plantão médico, sanitários de serviço, banheiro de paciente e sanitário de visitante.
- 17.3.1.2 Assento Plástico convencional – cor: branca, modelo compatível à bacia sanitária.
- 17.3.1.3. Lavatório de louça, com coluna suspensa, cor: branco a ser instalado no banheiro de pacientes
Assessórios: conjunto de assessórios p/cada unidade, DECA:
Válvula de escoamento, cromada, com tampa plástica, ref. 1602C;
Ligação flexível metálica, comprimento 30cm, ref. 4607C 030; A borda superior do lavatório deve estar a uma altura de 0,80m do piso acabado.
- 17.3.1.4.1. Lavatório de mãos com tampo de granito padrão “branco” com cubas de louça oval de embutir cor branca, saia de 15 cm em todo perímetro e espelho em todo perímetro de engaste nas paredes, feito em granito mesmo padrão, em altura de 25cm. Os tampos deverão ser engastados nas paredes e suportados por mão francesas metálicas pintadas com tinta esmalte cor branca. Estes tampos respeitam localização de instalação e medidas de projeto apresentada em plantas baixas ,

17.3.2. METAIS.

- 17.3.2.1. Torneira para lavatórios de pressão – Pressmatic 110, de mesa para bancadas: quarto platonista, ante câmara do box de isolamento, sanitários de serviço, sanitário de visitantes, hall de entrada unidade, banheiro de pacientes.
- 17.3.2.2. Torneira para bancadas de serviço de pressão – de parede, bica longa , cromada, a ser instalada nos postos de enfermagem, Sala de utilidades, sala de higiene e preparo, sala de serviços, área de cuidados e higienização, e deposito de material de limpeza.
- 17.3.2.3. Ligação para bacia sanitária, ajustável, cromada.
- 17.3.2.4. Sifão cromado ;Kit de parafusos p/fixação de lavatório, c/arruela met. Cromada
- 17.3.2.5. Grelha quadrada em aço inox com moldura para ralos com fecho escamoteado 150x150mm.
- 17.3.2.6. Caixas e ralos Sifonada de PVC Rígido 150x150mm.
- 17.3.2.7. Válvula de descarga, acabamento cromado, anti-vandalismo.
- 17.3.2.8.1. Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente concluídos e acabados em todos os seus detalhes.**

18.3.3. ACESSÓRIOS/BANHEIROS.

- 18.3.3.1. Espelho cristal, dimensões 50x80cm, e=4,0mm com moldura em metal, acabamento em meia esquadria,

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES.

66

quina viva.

Este espelho deve ser instalado a uma altura de 1,20m do piso, nos banheiros de plantão e paciente, sanitários de funcionários e visitantes.

- 18.3.3.1. Barras de apoio para deficientes físicos a serem instaladas de acordo com a NBR9050/1994, no banheiro de pacientes, sobre bacia sanitária e box de banho, medindo no mínimo 50cm de comprimento.

19. SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

19.1 Sistema Climatização Simples – Splits Individuais

Deverão ser feitas todas as instalações de elétrica, dreno, e tubulação necessárias, de forma embutida e não aparente, para a instalação dos aparelhos de ar condicionado tipo Split, tipo inverter, quente/frio, selo A, nas posições indicadas no projeto anexo. Serão aparelhos de 24.000 BTUS, de acordo com projeto.

Deverá ser Apresentada ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, na fase de instalação, em conformidade com as Portarias do Inmetro a seguir:

a. Portaria/Inmetro nº 007, de 04 de janeiro de 2011 – Etiquetagem Compulsória de Condicionadores de ar até 60.000 BTU/h.

b. Portaria/Inmetro nº 643, de 30 de novembro de 2012 – Alterar os itens 1, 5 e os subitens 7.1.1, 7.2.2, 7.5.1, 7.5.1.1, 7.5.3, 7.6.1.4, 9.1.4, 9.2.4 e 9.3.1, dos Requisitos de Avaliação da Conformidade, aprovados pela Portaria Inmetro nº 007/2011.

Especificações para cada tipo:

Tipo - 12.000 BTUS

Modelo Split High Wall

Tecnologia INVERTER

Tipo de ciclo Quente/Frio Frio

Cor Branco

ENCE A

Filtro de Ar Anti-bactéria

Vazão de Ar No mínimo 500 m³/h

Controle remoto

Termostato Digital

Funções Sleep e Swing

Voltagem 220 V

Todo o equipamento deverá acompanhar o respectivo manual de uso e conservação em português, e comprovante de garantia do equipamento, que não deverá ser inferior a 12 meses da data de instalação.

20. DIVISÓRIAS BOX DE SANITÁRIO E BANHO

As divisórias dos box de sanitário e dos chuveiros para banho deverão ser de granito branco, instalados de forma adequada para o isolamento dos box, com ferragens de alumínio, que não enferrujem, e com portas adequadas com trancas convencionais para o funcionamento.

21. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO.

A CONTRATADA deverá instalar placas de acrílico adesivadas com identificação de salas e numeração de leitos de acordo com PROJETO E DETALHAMENTO em anexo.

22. CONTROLE DE ACESSO.

A CONTRATADA deverá executar pontos elétrica e lógica, bem como, instalar duas catracas e um portão de acesso PDF no acesso ao hospital.

23. CONCLUSÃO, DESEMBARAÇO E RECEBIMENTO DA OBRA.

A obra somente será considerada concluída após o recebimento definitivo dos serviços pela Equipe Técnica da FSPSCE e da entrega da documentação que comprove a regularidade da mesma, junto aos órgãos fiscalizadores tais como: Certidão Negativa de Débitos/CND-INSS, Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS, assim como, notas fiscais e termos de garantia de todos os equipamentos de ar condicionado, campainhas de leito, centrais de alarme, e demais documentos que se fizerem necessários em função das características e especificidades da obra/objeto do contrato.

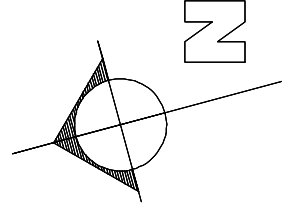
Esteio, abril de 2023.

Ana Regina Boll
Diretora Administrativa

Dr. Gilberto Luis Loef
Diretor Técnico

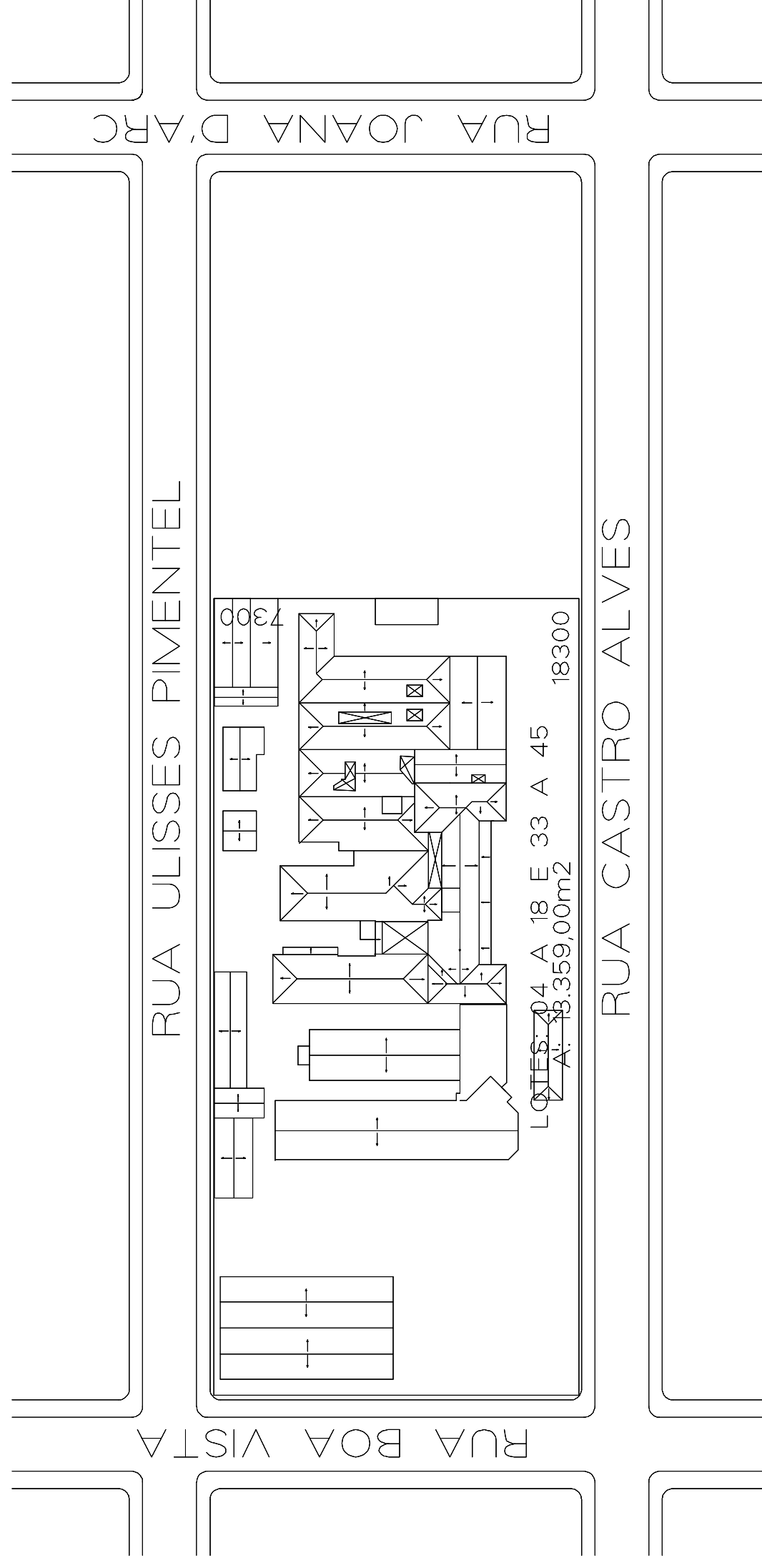
Arq. Simone U.Maronna Dubal
CAU/RS 24.147-4

Eng. Seg . Vicente Colombo Junior
CREA/RS 140.170



PLANILHA DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO	13.359,00m ²	
ÁREA EXISTENTE TÉRREO	4.570,92m ²	
ÁREA EXISTENTE 2 PAVIMENTO	2.672,34m ²	
ÁREA EXISTENTE 3 PAVIMENTO	605,17m ²	
ÁREA EXISTENTE PAV. TÉCNICO	618,30m ²	
ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO EXISTENTE	7.938,73m ²	
ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO	8.466,73m ²	
ÁREA TOTAL IMPLANTAÇÃO TÉRREO	4.570,92m ²	
ÍNDICES PERMITIDOS	ÍNDICES UTILIZADOS	
IA 1	13.359,00m ² IA 0,63	8.466,73m ²
TO 70%	9.351,30m ² TO 48,88%	4.570,92m ²



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO - FSPSCE
Rua Castro Alves, 948 - Esteio - RS
CEP: 93.260-460

UNIDADE FUNCIONAL 8: VESTIÁRIOS E GUARDA PERTENCES FUNCIONÁRIOS

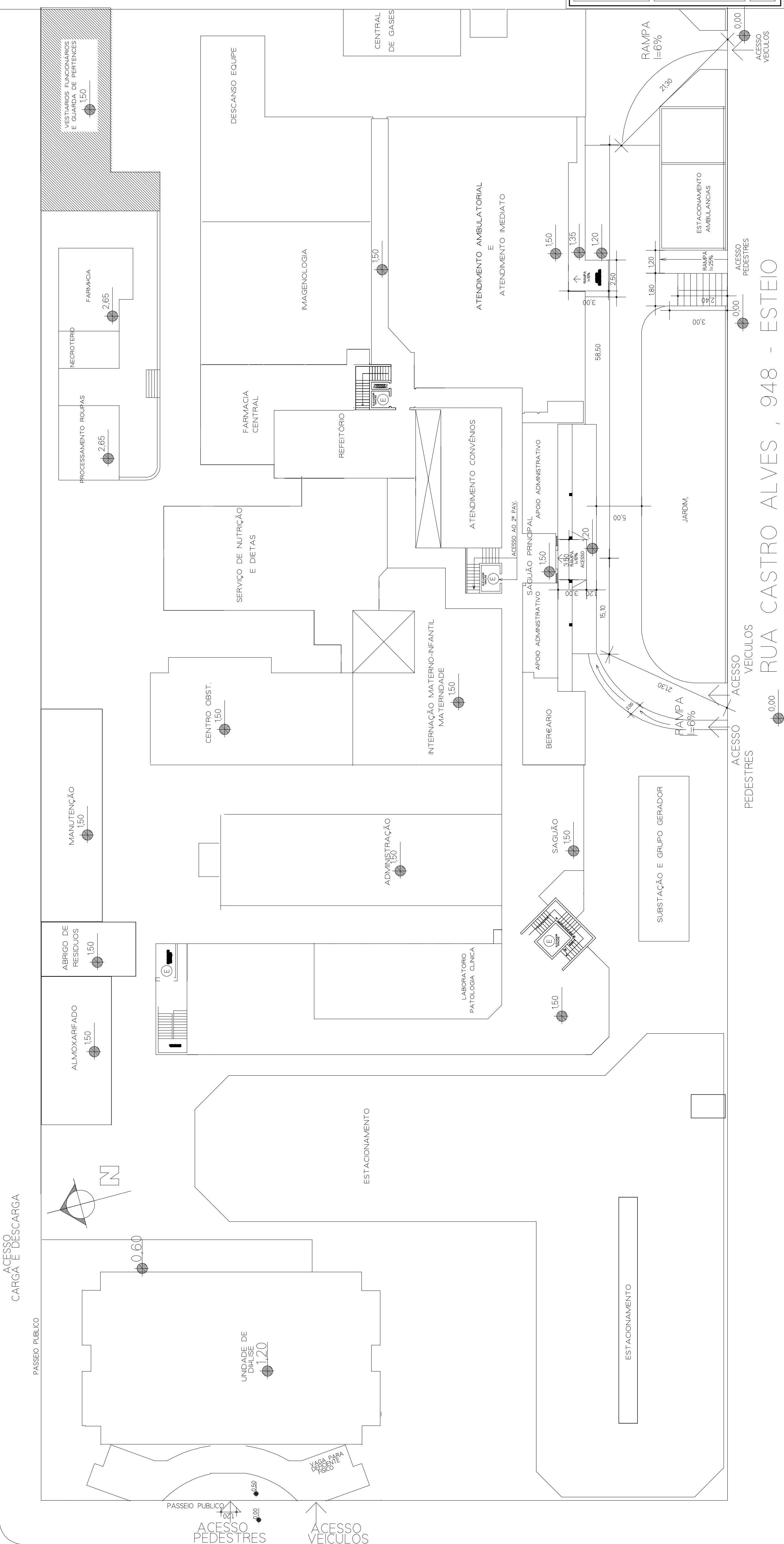
PREFEITO MUNICIPAL LEONARDO PASCOAL
DIRETORA ADMINISTRATIVA ANA REGINA BOLL
DIRETOR TÉCNICO DR GILBERTO LOEF
PROJETO ARQUITÉTICO SIMONE U. MARONNA DUBAL

ÁREA
220,21m²

DATA
DEZ./2022

01

PLANTA BAIXA SITUAÇÃO
ESCALA 1:1000



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO - FSPSC
 Rua Castro Alves 948 - Esteio - RS
 CEP: 95.200-400

UNIDADE FUNCIONAL 8: VESTIÁRIOS E GUARDA PERTENCES FUNCIONÁRIOS

PREFEITO MUNICIPAL	LEONARDO PASCOAL
DIRETORA ADMINISTRATIVA	ANA REGINA BOLL
DIRETOR TÉCNICO	DR GILBERTO LOEF
PROJETO ARQUITETÔNICO	SIMONE U. MARONNA DUBAL

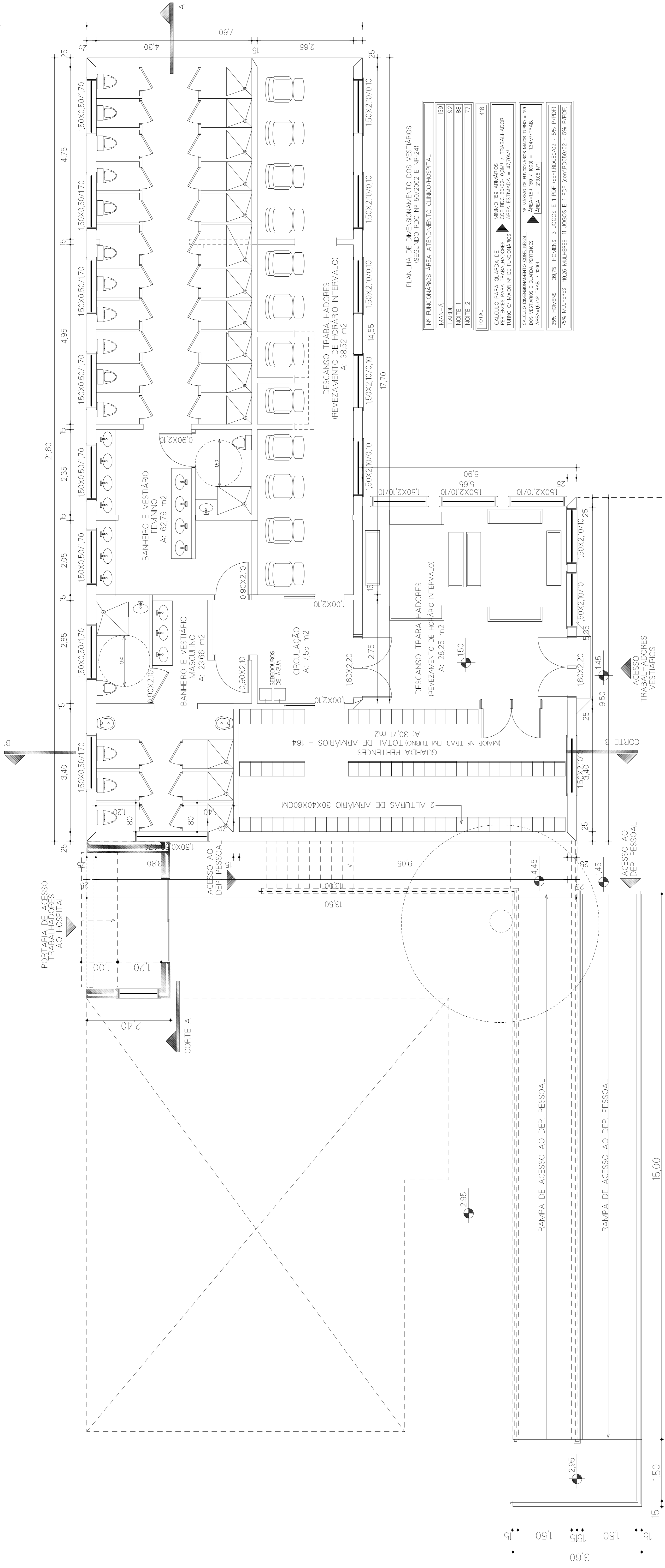
ÁREA
220,21m²

DATA
DEZ./2022

02

PLANTA BAIXA LOCALIZAÇÃO
 ESCALA: 1:500

RUA CASTRO ALVES, 948 - ESTEIO

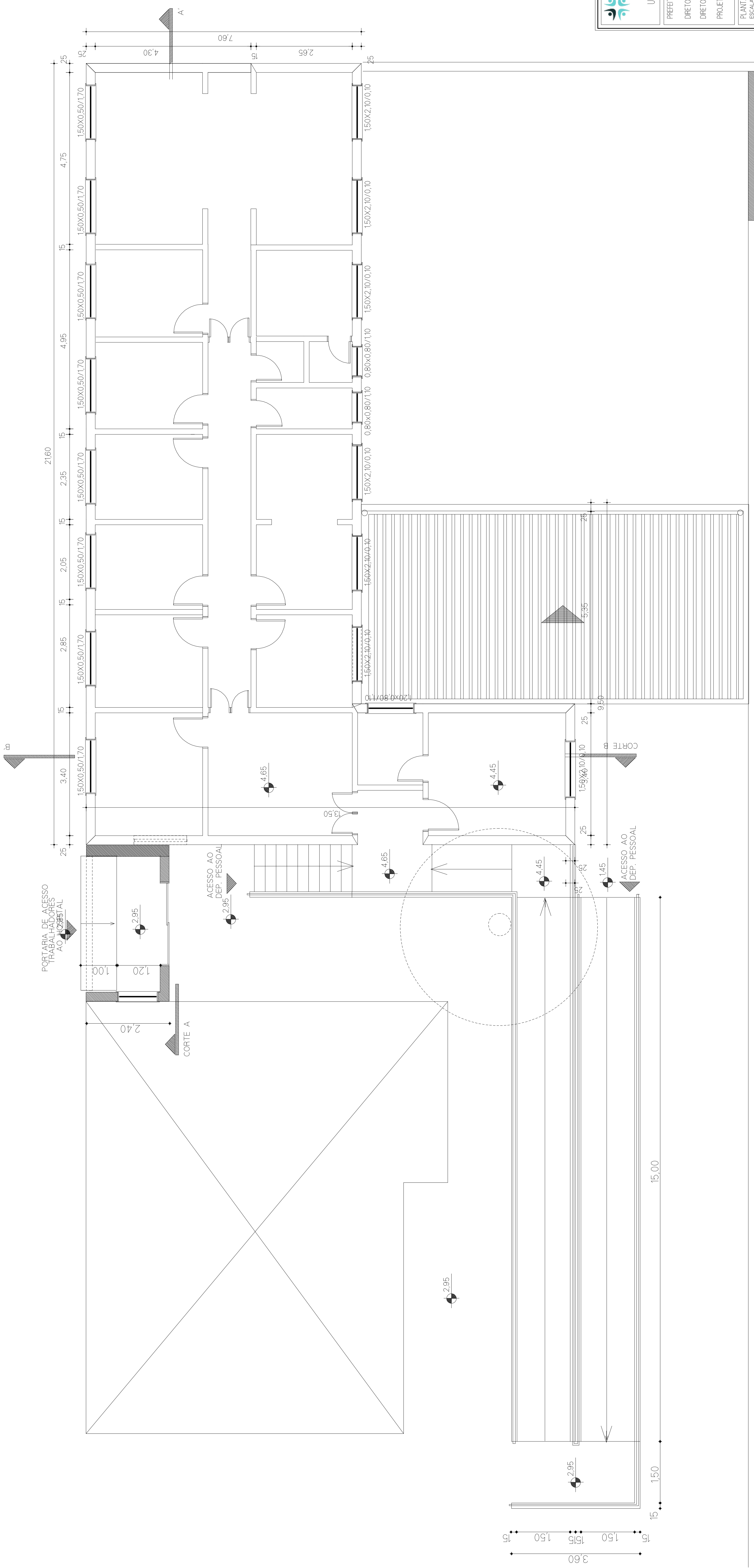


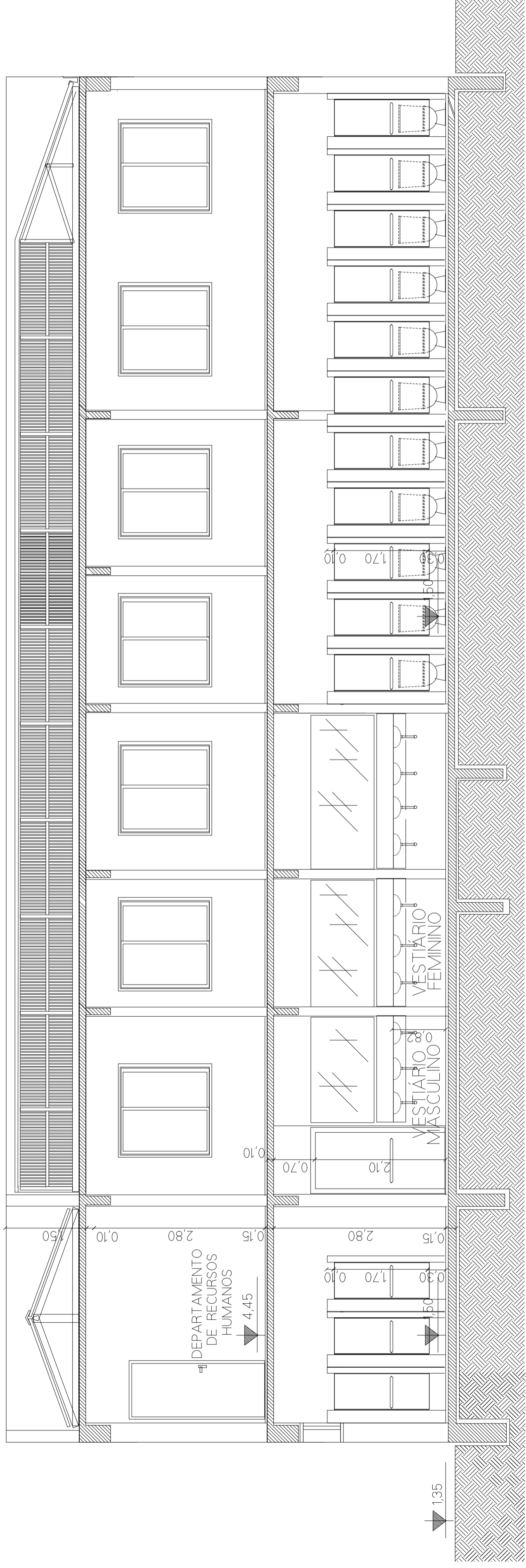
PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO DOS VESTIÁRIOS
(SEGUNDO RDC Nº 50/2002 E INR.24)

Nº FUNCIONÁRIOS ÁREA ATENDIMENTO CLÍNICO/HOSPITAL	
MANHÃ	639
TARDE	92
NOITE 1	88
NOITE 2	77
TOTAL	416

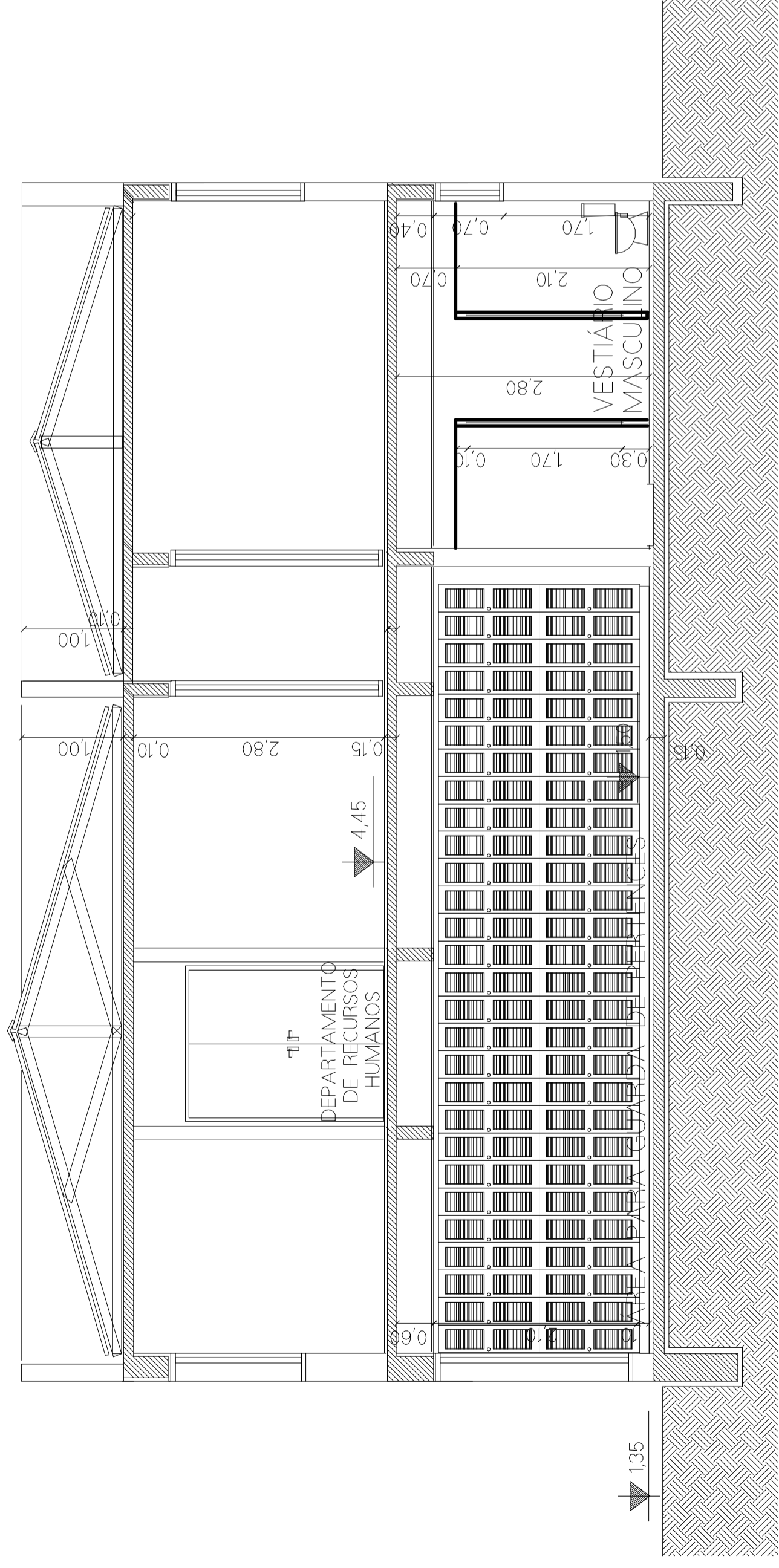
<p>▲ CÁLCULO PARA GUARDA DE PERTENCES PARA TRABALHADORES (RDC Nº 50/2002) - ÁREA ESTIMADA = 47,70M²</p> <p>▲ CÁLCULO DIMENSIONAMENTO COME MEZAL DOS VESTIÁRIOS E GUARDA PERTENCES (RDC Nº 50/2002) - ÁREA ESTIMADA = 2504C M²</p>	<p>▲ Nº MÁXIMO DE FUNCIONÁRIOS POR TURNO = 89</p> <p>▲ Nº MÁXIMO DE VESTIÁRIOS POR TURNO = 134M²/TRAB.</p> <p>▲ ÁREA = 151,89 / 1000 = 151,89M²/TRAB.</p>
28% HOMENS	39,75
72% MULHERES	119,25
3 JOGOS E 1 PDF (com/RC50/02 - 5% P/PDF)	
11 JOGOS E 1 PDF (com/RC50/02 - 5% P/PDF)	

ÁREA	220,21m ²
DATA	DEZ./2022
PREFEITO MUNICIPAL LEONARDO PASCOAL DIRETORA ADMINISTRATIVA ANA REGINA BOLL DIRETOR TÉCNICO DR GILBERTO LOEF PROJETO ARQUITETÔNICO SIMONE U. MARONNA DUBAL	
PLANTA BAIXA PAV. SUPERIOR ESCALA: 1/50	





CORTE AA'



CORTE BB'



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO - ESPODE
Rua Castro Alves, 346 - Est. 195
CEP: 88.260-480

UNIDADE FUNCIONAL 8: VESTIÁRIOS E GUARDA PERTENCES FUNCIONÁRIOS

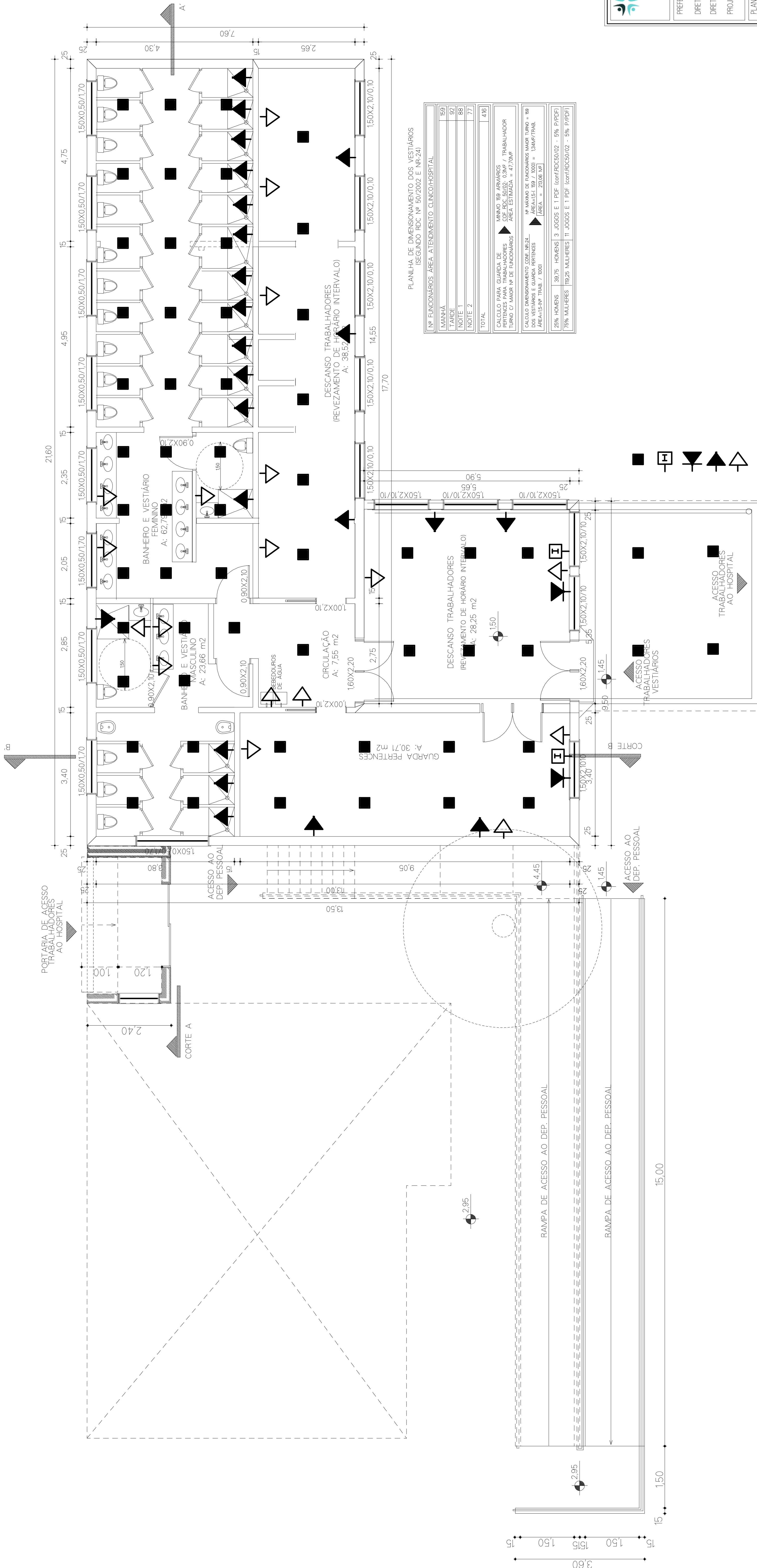
PREFEITO MUNICIPAL LEONARDO PASCOAL
DIRETORA ADMINISTRATIVA ANA REGINA BOLL
DIRETOR TÉCNICO DR GILBERTO LOEF
PROJETO ARQUITETÔNICO SIMONE U. MARONNA DUBAL

ÁREA 220,21m²

DATA DEZ./2022

06

CORTE AA' E CORTE BB'
ESCALA 1:50



PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO DOS VESTIÁRIOS
(SEGUNDO RDC Nº 50/2002 E NR-24)

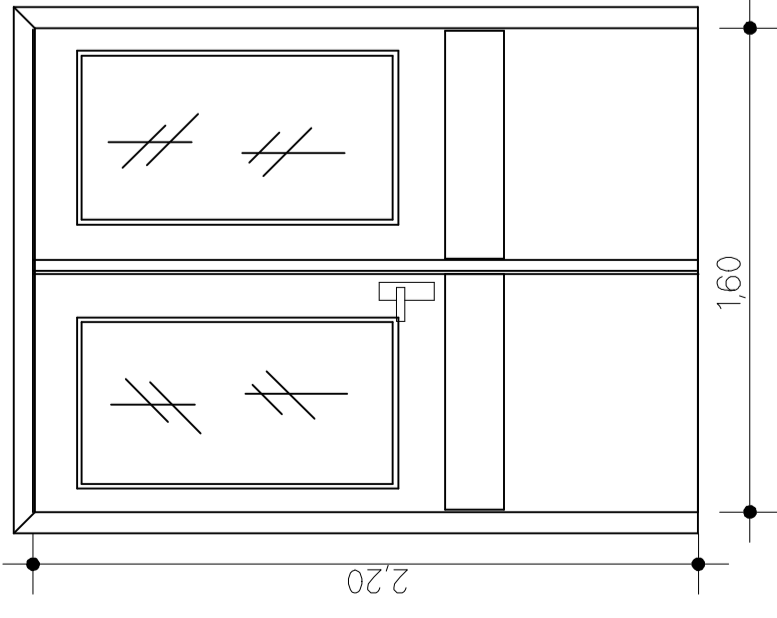
Nº FUNCIONÁRIOS ÁREA ATENDIMENTO CLÍNICO/HOSPITAL	
MANHÃ	159
TARDE	92
NOITE 1	86
NOITE 2	77
TOTAL	416

CALCULO PARA GUARDA DE VIGILANCIA	Nº MÍNIMO DE FUNCIONÁRIOS
PERTENCES PARA TRABALHADORES	COF. RDC 50/02: 0,3xV / TRABALHADOR
TURNO C/ MAIOR Nº DE FUNCIONÁRIOS	ÁREA ESTIMADA = 47,70xM²

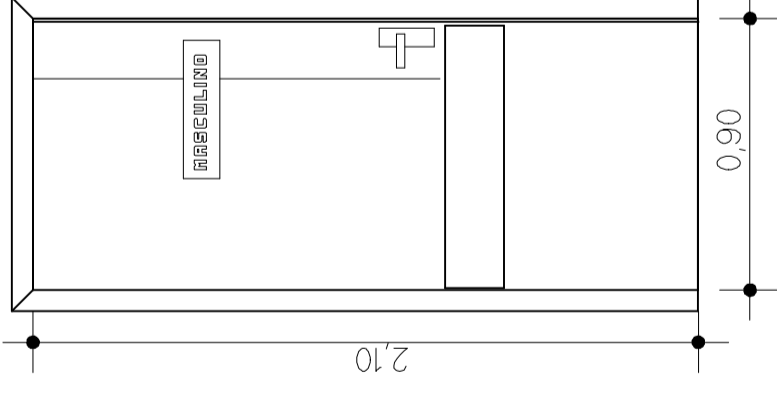
CALCULO DIMENSIONAMENTO COF. NF-24	Nº MÁXIMO DE FUNCIONÁRIOS MAIOR TURNO = 189
DOES VESTIÁRIOS E GUARDA PERTENCES	ÁREA MÁX. 189 / 3000 = 13,6M²/TRAB.
ÁREA x 100% / 1000 = 7,000	ÁREA x 75% = 5,250 (M²)

25% HOMENS	39,75	HOMENS	3	JOGOS E 1 PDF	(conf. RDC 50/02 - 5% P/PDF)
75% MULHERES	119,25	MULHERES	11	JOGOS E 1 PDF	(conf. RDC 50/02 - 5% P/PDF)

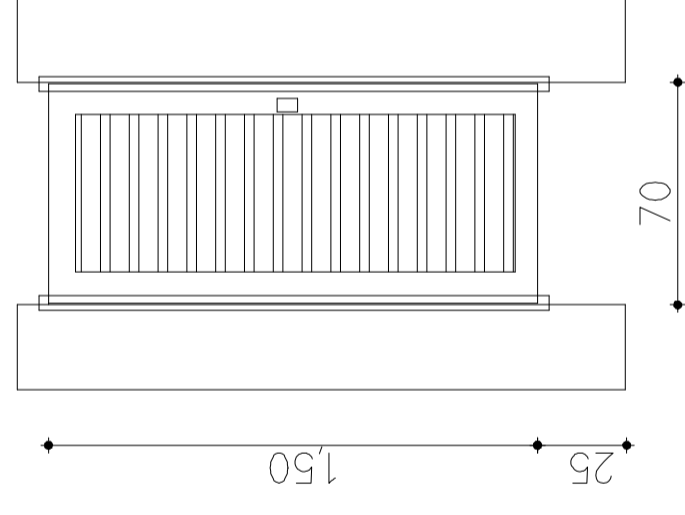
P1



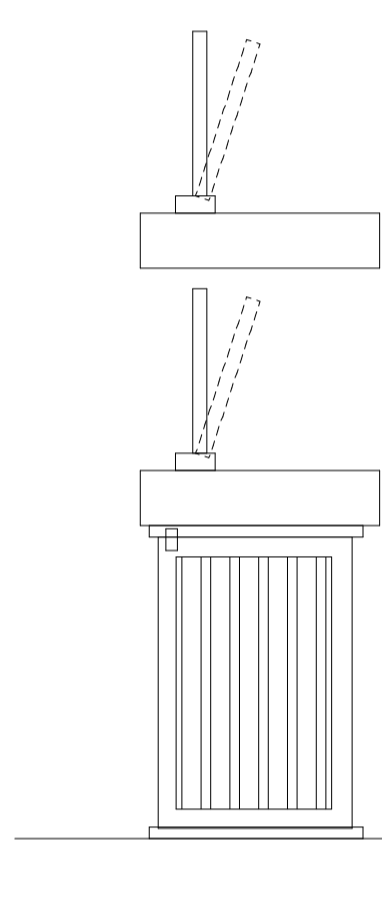
P2



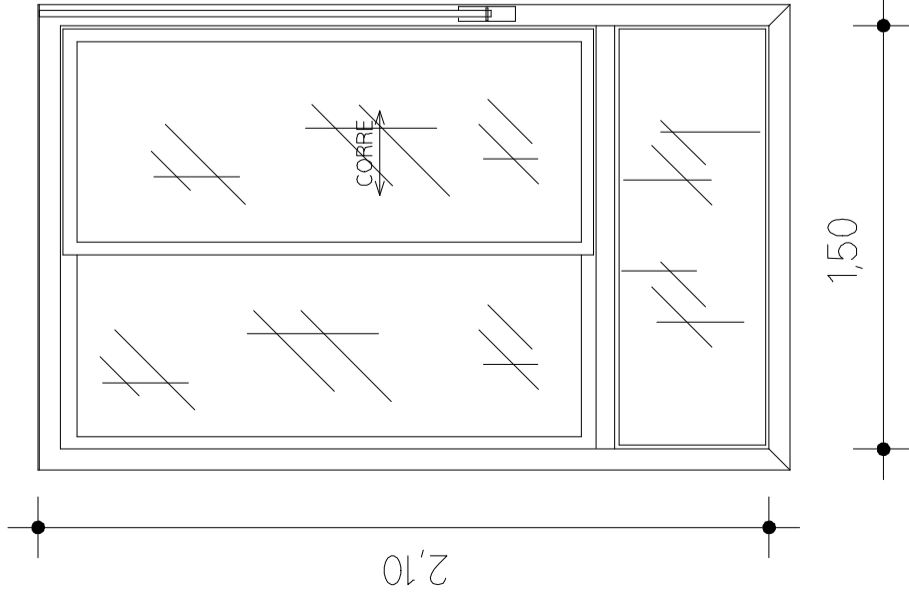
DIVISORIAS BOX



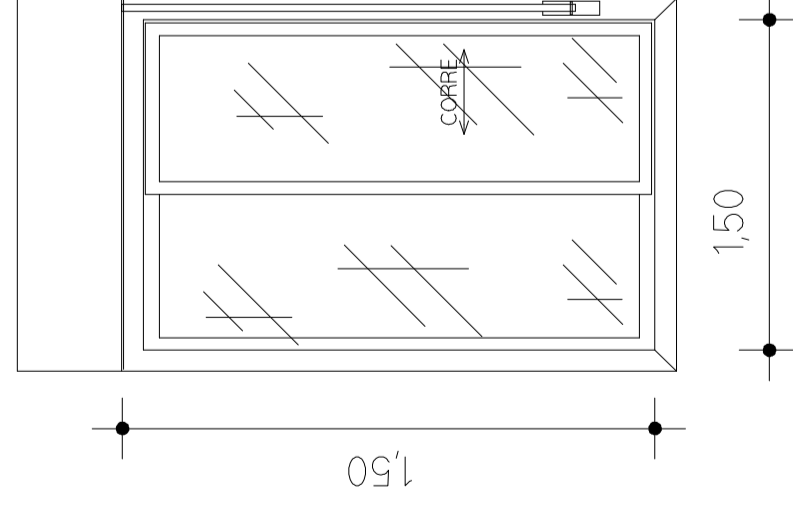
ACESSO CATRACAS



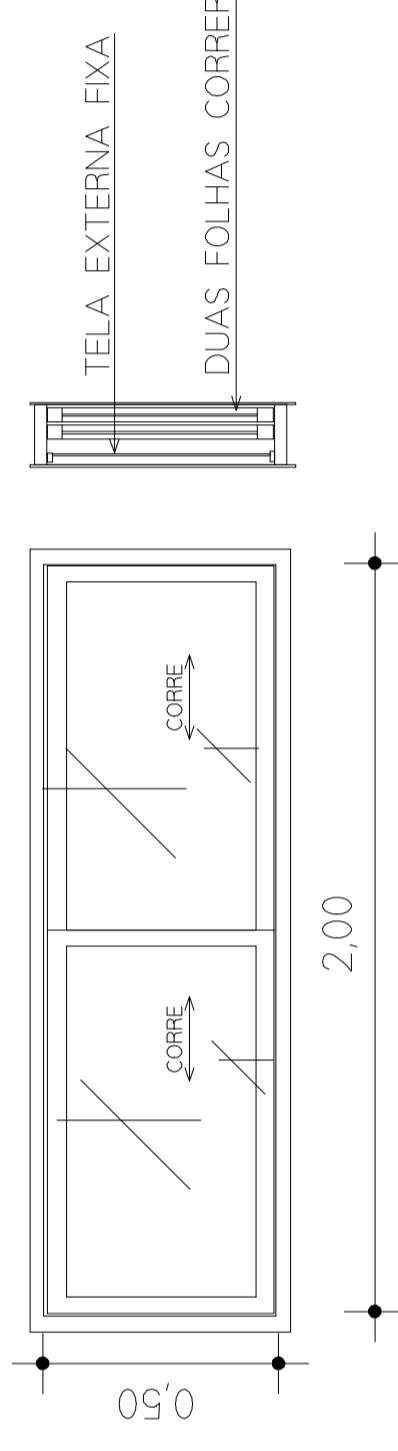
J1



J2



J3



J4

